

Jornal do

CRC-RJ

A Tribuna do Contabilista



Impresso Especial

050201303-6/2002-DR/RJ
CRC-RJ

... CORREIOS ...



Nós contabilizamos o progresso.
Internet: www.crc.org.br e-mail: crcrj@crcrj.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANO XII - Nº 120 - Julho/Agosto-2005 - Distribuição Gratuita

CRC-RJ faz convênio
com a **DIX AMICO** em
benefício da categoria



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
oferece consórcio de imóvel para
contabilistas com taxas exclusivas

JORNAL DO CRC-RJ
A Tribuna do Contabilista

Presidente: Nelson Rocha
VP de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional: Antonio Miguel Fernandes
VP de Administração e Finanças: Cezar Stagi
Câmara de Fiscalização do Exercício Profissional: Paulo Cesar de Castro
VP de Registro: Carlos de La Rocque
VP de Controle Interno: Ana Claudia Lima Correa
VP de Interior: Adriano Luiz Medina
Câmara de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional
Vice-Presidente: Antonio Miguel Fernandes
Membros: Diva Maria de Oliveira Gesualdi, Francisco José dos Santos Alves, João Bosco Lopes
Câmara de Controle Interno
Vice-Presidente: Ana Claudia Lima Correa
Membros: Aroldo José Plantz, João Figueira e Vicente de Paulo Muniz
Câmara de Registro
Vice-Presidente: Carlos de La Rocque
Membros: Marluci Azevedo Rodrigues Henriques, Gil Marques Mendes, Rosimeri de Andrade Barros e Vitória Maria da Silva
Câmara de Fiscalização
Vice-Presidente: Paulo Cesar de Castro
Membros: Cláudio Vieira Santos, Carlos Magno Caetano, Damaris Amaral da Silva, Diva Maria de Oliveira Gesualdi, João Figueira, Jorge Leite Falcão, Francisco José dos Santos Alves, Vicente de Paulo Muniz, Walter Carlos da Conceição e Valéria Maria da Silva França.
Conselho Editorial
Coordenador: Nelson Rocha
Membros: Cezar Stagi, Guilherme Bottrel Pereira Tostes, Marluci Azevedo Rodrigues Henriques e Rosimeri de Andrade Barros
Diretor Executivo: Ruy Furtado de Oliveira

Conselheiros Efetivos:
Contadores: Nelson Rocha, Carlos de La Rocque, Diva Maria de Oliveira Gesualdi, Vitória Maria da Silva, João Bosco Lopes, Ana Claudia Lima Corrêa, Aroldo José Plantz, Gil Marques Mendes, Carlos Magno Caetano, Francisco José dos Santos Alves, Cláudio Vieira Santos, Antonio Miguel Fernandes, Cezar Stagi, Paulo Cesar de Castro, Vicente de Paulo Muniz, Walter Carlos da Conceição.
Técnicos em Contabilidade: João Figueira, Damaris Amaral da Silva, Marluci Azevedo Rodrigues Henriques, Adriano Luiz Medina, Jorge Leite Falcão, Valéria Maria da Silva França, Mary Isabel Pereira.
Conselheiros Suplentes
Contadores: Jorge Ribeiro dos Passos Rosa, Josir Simeone Gomes, Waldir Jorge Ladeira dos Santos, Denise da Silva Rodrigues Corrêa, Jayme Pina Rocio, Carlos Alberto do Nascimento, Jorge Luiz Costa de Albuquerque, Raimundo Viana Pereira, Guilherme Bottrel Pereira Tostes, Lygia Maria Vieira Sampaio, Tânia Mara Barros Peralta, Lilian Lima Alves, João Antonio da Silva Cardoso, Gilvan Nascimento Marques.
Técnicos em Contabilidade: Maria de Lourdes Pereira de Souza, Pedro Ribeiro Gonçalves, José da Silva Puglia, Neide Peres Ferreira, João Guilherme Calvão Moraes, Fernando Antonio Viana Mendes.

Jornalista Responsável
Rosa H. Martire (Mtb 21.405)

Fotografia
Gabriela Gomes
Diagramação
Adriano Antunes dos Santos
Revisão
Lauro Freitas Filho
Estagiária
Gabriela Gomes

Periodicidade bimestral. Entrega Dirigida. 45.000 exemplares por edição

Praça Pio X, 78 - 6º, 8º e 10º andares.
Rio de Janeiro-RJ - CEP 20091-040.
Tel.: (21) 2216-9595 - Fax 2516-0878
E-mail: jornal@crcrj.org.br
Home-Page: www.crcrj.org.br

Os artigos e matérias assinadas são da responsabilidade de seus autores. O CRC-RJ não se responsabiliza pelos serviços e produtos oferecidos pelos anunciantes.

Editorial

Uma vitória há muito esperada

Determinação, perseverança e ousadia são características marcantes da minha personalidade. Por isso ao escrever este editorial, essas palavras estão incluídas como pano de fundo, pois elas me permitiram, depois de muita luta, trazer até vocês, minhas amigas e meus amigos contabilistas, a boa notícia da assinatura do convênio de plano de saúde para a classe contábil, com condições extremamente favoráveis, e, ao mesmo tempo, a satisfação de ter cumprido a última meta que faltava dos compromissos assumidos na campanha para o meu mandato como presidente do CRC.

A partir do mês de agosto, os contabilistas do Estado do Rio poderão contratar um dos planos da DIX AMICO com preços 30% mais baratos do que os praticados no mercado, num convênio inédito no estado daquela empresa com um órgão de classe do Rio de Janeiro.

Com uma rede médica e hospitalar de grande porte e qualidade de serviço, a DIX AMICO está apostando na parceria com o CRC-RJ certa de que o desejo da categoria em ter um benefício como este fará alavancar o número de associados que a empresa tem no Rio de Janeiro.

Esta é mais uma vitória que a classe contábil pode comemorar na minha gestão, pois estamos falando de uma necessidade básica nos tempos atuais. Já diz o ditado: com saúde não se brinca, portanto, o assunto me traz ainda mais felicidade, pois estamos falando da saúde do contabilista. Espero que a maior parte dos meus colegas contabilistas se sintam amparados com este convênio, usufruindo, quando necessário, da melhor maneira e possam dar tranquilidade a sua família com mais esta ação planejada e perseguida desde o início do meu mandato e agora finalmente viabilizada.

Mas esta não é a única notícia boa que estamos divulgando nesta edição. O CRC-RJ firmou um convênio com a Caixa Econômica Federal para oferecer melhores condições aos contabilistas que tenham interesse em adquirir um imóvel através de consórcio. Os detalhes estão na matéria da página 8. Mas aquele que tiver interesse em comprar uma casa ou ponto comercial deve se apressar, pois o convênio tem validade por 90 dias a partir da sua assinatura.

Tenho um imenso orgulho em ser o indutor da mudança que vem sendo promovida no CRC, que tem feito muito mais do que registrar e fiscalizar, buscando atender aos contabilistas em áreas nunca antes imaginadas, mas que eram consideradas fundamentais pela classe.

Não é fácil realizar ações buscando conquistas para uma categoria, mas empenho, dedicação e credulidade resolvem a maior parte dos entraves.

Cartas & e-mails

Foi com muita satisfação que recebi a mensagem dessa Presidência por ocasião da Isenção de Contribuição em face da minha faixa etária. Esteja certo, sr. Presidente, que este fato me calou profundamente, pois, tendo Registro Profissional em outros Órgãos de Classe, somente V.Sa. teve este gesto de elevada elegância. Conte sempre com este Profissional que continua a ter uma atividade intensa, principalmente classista.

Sidney de Souza Martini
Contador – 055438-72

A ABRARES – Associação Brasileira de Responsabilidade Social gostaria de parabenizá-lo pela sua iniciativa de realização do evento 1º Simpósio de Analistas de Investimentos sobre Contabilidade Ambiental, que em nossa avaliação foi muito interessante e contribuiu para agregar conhecimentos aos participantes do evento.

Jorge Carneiro e Marcello Moreira da Silva
Diretoria

Eleições no CRC-RJ

Dia 17/11/05 será realizada eleição para renovação de 2/3 do plenário do CRC-RJ. O edital de convocação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Nos próximos dias estará disponível no portal do CRC-RJ (www.crcrj.org.br) o zoneamento eleitoral para que todos possam definir seu local de votação. Fique atento.

Plantão Jucerja

Toda 5ª feira a partir das 15 horas na sede do CRC-RJ
Conselheiro Gil Mendes
 (vogal da Jucerja)



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.
Fundada em 19 de agosto de 2002

Contabilista, associe-se, esta é a sua cooperativa de crédito menores taxas, melhores condições

Informe-se pelo site www.ceconrj.kit.net
Endereço: Rua da Conceição, 105 – Sala 513 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Telefone/Fax: (21) 2518-0175 - E-mail: cecon@mls.com.br



IBC INFORMÁTICA
Sistemas Integrados
2224-2857 2221-0238 2222-1029
vendas@ibcinformatica.com.br www.ibcinformatica.com.br

Pacote de SOLUÇÕES
Contém Folha de Pagamento, Contabilidade, Livras Fiscais e Cálculo de Impostos.

Folha de Pagamento:
GFR, Caged, Rescisão, Folha p/ Colégios, 13º, Férias, RAIS, Horas Extras, Faltas, GRFC, GPS etc ...

Contabilidade:
Plano de Contas, Termo de Abertura e Encerramento, Livro Razão e Livro Diário, Balanço, Balançete, Dem. Resultado, Livro Caixa, etc ...

Livras Fiscais:
Livros do ICMS e Guia para pagamento, Livro de Apuração do ISS e guia p/ pagto.

Cálculo de Impostos:
Simples, Cofins, Contribuição Social, PIS, IRPJ, Juros e multa através da Selic automáticos.

Atenção! Estamos com preços promocionais, ligue e confira!

Os dilemas na atividade de auditoria independente

Com o advento do novo Código Civil, os profissionais da Contabilidade, no Brasil, receberam um verdadeiro “presente de grego” dos nossos legisladores: a elevação injustificada dos seus níveis de responsabilidades. Os atos imperitos ou danosos dos administradores em relação às suas entidades e as consequências sobre os patrimônios empresariais poderão recair nos “ombros” dos contabilistas, em decorrência, segundo a visão dos legisladores, de comportamento negligente ou conivente por parte do contabilista. O legislador, quando desenvolveu tal linha de pensamento, certamente o fez no campo ideológico, pois quem minimamente atua no nosso mercado profissional, nos seus diversos segmentos, sabe que temos problemas estruturais de diversas origens que, para serem sanados, certamente implicarão nas elevações dos honorários profissionais muito acima dos que hoje são praticados.

Atualmente, com o reduzido nível da atividade econômica do país e com excessivo número de atividades empresariais operando na informalidade, temos um “leque” considerável de variáveis que prejudicam a qualidade dos nossos serviços, desde a dificuldade de obtenção da documentação e informações que dêem sustentação aos registros contábeis, até a cobrança de valores adequados que propiciem serviços aos nossos clientes, de alto valor agregado aos seus negócios. O grau de responsabilidade atribuído ao contabilista compreende os trabalhos mais rotineiros das atividades de auditoria independente e consultoria (contábil, tributária, societária e empresarial).

Vamos nos ater, especificamente, às atividades do Auditor Independente, para que possamos observar a grande “encruzilhada” em que hoje se encontra este profissional. Os serviços de Auditoria Independente são requeridos por entidades com ou sem fins lucrativos, para que os auditores emitam opinião sobre a adequação dos saldos contábeis em conformidade com os princípios e práticas contábeis vigentes. O mercado de auditoria é garantido por obrigatoriedade legal (Lei nº 6.404/76, por exemplo), por exigências diversas (financiadores, fornecedores, clientes etc) ou por vontade dos administradores ou proprietários. No Brasil o mercado de auditoria é “aquecido”, principalmente, pela contratação dos serviços em virtude da obrigatoriedade legal. As quatro maiores empresas (*big four*) internacionais e as maiores nacionais (Trevisan/BDO, Boucinhas, entre outras) dominam grande parte deste mercado.

Com o advento do novo Código Civil, pelo grau de responsabilidade previsto, vêm à tona aspectos importantes a serem considerados pelos auditores inde-

pendentes: metodologia de trabalho, definição adequada dos critérios de seleção estatística, profundidade do volume de transações e honorários praticados. Atualmente, os riscos civis e até penais que o Auditor Independente está sujeito é muito elevado. Como exemplo desta nova e preocupante realidade, podemos mencionar alguns trechos da reportagem de Nelson Niero no “Valor Econômico” de 08.07.05, em que ele menciona as agruras que os nossos colegas estão atualmente passando, como é o caso dos auditores da BDO Trevisan que, recentemente, estavam no Banco Santos¹ quando os fiscais do Banco Central lacraram as portas da instituição. Menciona também, no mês de junho, quando a Polícia Federal invadiu as instalações da Schincariol, a BDO Trevisan auditava o balanço da cervejaria. “Fomos pegos de surpresa”, admite Eduardo Pocetti, diretor de auditoria da BDO Trevisan, referindo-se à operação da PF que prendeu seus clientes da Schincariol. “Ainda vamos nos reunir com a administração para saber o que aconteceu.” Pocetti diz estar tranqüilo com relação ao trabalho de auditoria feito na empresa. Ele lembra que, no caso da cervejaria, o parecer que acompanha o balanço, publicado em maio deste ano, está “limitado”, o que, no jargão do setor, quer dizer que o auditor encontrou problemas que limitaram a extensão do trabalho. Um parecer “limpo”, sem problemas, tem geralmente três parágrafos. O da Schincariol tem oito. Há uma ressalva - ou seja, uma restrição que prejudica o entendimento do balanço - sobre duas empresas do grupo, uma na Ilha da Madeira, outra em Manaus, que não tiveram seus números checados por nenhum auditor independente. O parecer também faz menção a várias transações financeiras entre empresas do grupo, cuja realização é duvidosa.

No dia em que veio a público a operação da PF, o comitê técnico da Trevisan chamou o sócio que assinou os balanços da Schincariol para debater o assunto. “Não encontramos problemas”, diz Pocetti. “O trabalho de auditoria foi feito dentro dos padrões.” Além da auditoria dos balanços, a BDO Trevisan também foi contratada pela Schincariol para fazer um estudo sobre a tributação no mercado de cervejas. “O auditor não é polícia”, afirma Oswaldo dos Santos Fonseca, sócio da BDO Trevisan responsável pelo trabalho de auditoria na Schincariol. “O trabalho para detectar fraudes tem procedimentos distintos de uma auditoria de balanço.” Ele lembra que “a profissão é altamente normatizada”, e que todos os passos foram seguidos. Para Bengt Hallqvist, especialista em governança corporativa, os auditores têm a responsabilidade de descobrir fraudes, mas “se escondem atrás de formalida-

des”. “O que é preciso saber é a situação real das finanças da empresa, e não se os números estão de acordo com as práticas contábeis”, afirma.

O Conselho Federal de Contabilidade tem normas específicas para casos de fraude e erro. Segundo o CFC, “o auditor não é responsável nem pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes”. No entanto, deve planejar seu trabalho “avaliando o risco de sua ocorrência”. O CFC lista vários indícios que merecem atenção, como alta administração controlada por um pequeno grupo, estrutura empresarial complexa aparentemente não justificada, deficiências de controle interno e administração de reputação “duvidosa”.

Considerando os depoimentos dos responsáveis da empresa de auditoria, e as normas emanadas do CFC, podemos observar a preocupação no adequado planejamento e avaliação dos riscos envolvidos para a entidade a ser auditada e, naturalmente, para o próprio auditor. Jamais deve se esperar que este saia à caça de fraudes, como erroneamente afirma o “especialista” em governança corporativa.

Os exemplos reais e atuais serviram para ilustrar a respeito do grande risco que os contabilistas estão passando, em especial os auditores independentes. Os representantes da categoria (Associações, Sindicatos, Sistema CFC/CRC) estão tomando, medidas para reverter o quadro, porém, enquanto perdurar o alto grau de risco profissional, quem trabalha em auditoria independente terá que cercar cada vez mais das melhores metodologias e tecnologias e cobrar honorários adequados que correspondam a complexidade dos trabalhos e a responsabilidade pelas opiniões a serem emitidas. Evidentemente que a “receita” aqui recomendada não é de ampla aplicação, já que sabemos que as firmas menores ou os profissionais individuais têm maiores dificuldades competitivas. A maioria das empresas contratantes, como já comentado, não o está fazendo espontaneamente e, logicamente, contrata pelo menor preço obtido no mercado.

Considerando o atual quadro, é preferível não assumir riscos cujos honorários não sejam suficientes para fazer frente às responsabilidades envolvidas.

¹ Em intervenção desde outubro/2004 e em fase de liquidação pelo Banco Central do Brasil.



Sistemas Desenvolvidos Por Contadores Para Contadores

Desde 1989

WinCont

O sistema contábil para Windows, que mantém o segredo do sucesso dos sistemas OCF: a facilidade de uso. Funções únicas, que atendem as necessidades reais do escritório contábil. Envio de relatórios por e-mail. Integrado aos sistemas de Folha de Pagamento, Livros Fiscais e WinCaixa.



Folha de Pagamento

Gera arquivos GFIP, CAGED, RAIS e DIRF. Nova Rescisão. Integrado ao WinCont. Empregados, Autônomos e Sócios. Filiais, Departamentos e Tomadores. GRFC, Seguro Desemprego.

Outros Sistemas:

Livros Fiscais WinCaixa

Cálculo de Tributos Federais Faturamento de Serviços

Não se decida por nenhum sistema na hora de informatizar o seu escritório, sem antes conhecer os sistemas da OCF. São os sistemas que incorporam funcionalidades que só quem conhece o dia-a-dia de um escritório contábil poderia implementar.

Condições especiais para pacotes de sistemas.

Demonstração sem compromisso: (21) 2507-7473

www.ocf.com.br vendas@ocf.com.br
Rua do Ouvidor, 183 - Gr. 203 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Cursos

CURSOS - SETEMBRO DE 2005

Doação de 1 kg de alimento não perecível. Preferencialmente: arroz, feijão e macarrão

COD	CURSO	CH	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/SEGMENTO	PROFESSOR
3144	EXCEL AVANÇADO	24	1, 6, 8, 13, 15, 20, 22, 27	18:30/21:10	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Leonardo Santoro
3145	ICMS - LEGISLAÇÃO E PRÁTICA	12	3 e 10	09:00/16:00	ITAPERUNA (Fund. Educacional e Cultural São José - R. Major Porfírio Henriques, 41 - Centro)	Profissionalizante/Fiscal	Heloisa Lordello
3146	CÁLCULOS TRABALHISTAS NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA	12	3 e 10	09:00/16:00	UNISUAM - BONSUCCESSO (Praça das Nações, 34)	Avançada/Perícia	Carlos Alberto G. da Silva
3147	ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	14	3 e 10	09:00/17:00	FUJ - FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA (Ladeira da Freguesia, 196)	Profissionalizante/Contabilidade	Armando Borely
3148	CONTABILIDADE GERENCIAL	14	3 e 10	09:00/17:00	PETROPOLIS - UCP (Rua Benjamin Constant, 213 - Centro)	Avançada/Contabilidade	Vania Maria C. Borgerth
3149	CONTABILIDADE GERAL	14	3 e 10	09:00/17:00	UNIABEU - BELFORD ROXO (Rua Itaiara, 301 - Centro)	Profissionalizante/Contabilidade	Alberto Gonçalves
3150	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	14	3 e 10	09:00/17:00	UNIVERSIDADE - MADUREIRA (Av. Edgard Romero, 807)	Profissionalizante/Fiscal	Delmir P. Gouveia Junior
3151	DEPARTAMENTO PESSOAL	21	3, 10, 17	09:00/17:00	VOLTA REDONDA - UNIFOA (Rua 28, nº 619 - Tangerinal)	Profissionalizante/Pessoal	Izaías Gomes Vieira
3152	CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	16	3 e 10	09:00/18:00	CABO FRIO - Assoc. Com. Ind. Turística de Cabo Frio (R. Bento José Ribeiro, 18 - 3º andar)	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3153	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA E WINDOWS	24	3, 10, 17 e 24	12:00/18:00	UNIVERSIDADE - MEIER (R. José Bonifácio, 140)	Geral/Informática	Leonardo Santoro
3154	EXCEL BÁSICO	24	5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15	09:00/12:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Fernando Santoro
3155	MARKETING & EMPREGABILIDADE	12	5, 6, 8 e 9	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 1	Geral/Marketing	Vera Garrido
3156	CLASSIFICAÇÃO E LANÇAMENTOS CONTÁBEIS	18	5, 6, 8, 9, 12, 13	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 2	Profissionalizante/Contabilidade	Armando Borely
3157	FINANÇAS CORPORATIVAS	12	5, 6, 8, 9	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Finanças	Hélio Azevedo
3158	MATEMÁTICA FINANCEIRA BÁSICA COM USO DO EXCEL	24	5, 6, 8, 9, 12 e 13	14:00/18:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Profissionalizante/Contabilidade	Fernando Santoro
3159	ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	18	5, 6, 8, 12 e 14	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 2	Avançada/Contabilidade	Armando Borely
3160	CONTROLADORIA FINANCEIRA	12	5, 6, 8, 9	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Controladoria	Hélio Azevedo
3161	CONTABILIDADE FISCAL	24	5, 6, 8, 9, 12 e 15	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Fiscal	Alberto Gonçalves
3162	TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL (pré-requisito: ser Bacharel)	24	5, 6, 8, 9, 12 e 15	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 2	Avançada/Perícia	Osmar Guimarães
3163	CONTABILIDADE GERAL	24	5, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 3	Profissionalizante/Contabilidade	Vania Maria C. Borgerth
3164	MATEMÁTICA FINANCEIRA INTERMEDIÁRIA COM USO DO EXCEL	24	5, 12, 14, 19, 21, 26, 28, 29	18:30/21:10	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Fernando Santoro
3165	FLUXO DE CAIXA - CONTROLE E PLANEJAMENTO	18	6, 8, 9, 13, 15, 16	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 1	Avançada/Finanças	Gislane de Menezes Costa
3166	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	24	6, 8, 13, 15	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 3	Profissionalizante/Fiscal	Delmir P. Gouveia Junior
3167	LEGISLAÇÃO DO TERCEIRO SETOR: ASPECTOS ESTATUTÁRIO, TRIBUTÁRIO E TRABALHISTA	16	10, 22, 26, 30	09:00/18:00	CAMPOS - UNIV. CANDIDO MENDES (R. Anita Pessanha, 100 - Parque São Caetano)	Profissionalizante/Fiscal	Pedro Genesac
3168	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM ÊNFASE EM MARÍTIMOS E OFFSHORE	16	10 e 17	09:00/18:00	RIO DAS OSTRAS - Pousada das Tartarugas (Rod. Amaral Peixoto, 3254 Nova Aliança)	Profissionalizante/Pessoal	Márcia Vieira de Souza
3169	CONTABILIDADE PÚBLICA - AVANÇADA (pré-requisito: ter participado do curso: Contabilidade Pública)	24	10, 17, 24	09:00/18:00	TERESÓPOLIS - FESO (Av. Alberto Torres, 111 - Alto)	Avançada/Contabilidade	João Carlos Fraga
3170	CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	18	12 a 15, 19, 20	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3171	CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ONGS CONTRATADAS PELA PREFEITURA DO RJ - DEC.MUNIC. 24547/04 (pré-requisito: somente Contabilistas registrados)	27	12 a 14, 19 a 22, 26 e 27	14:30/17:30	CRC - AUDITÓRIO	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3172	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	18	12, 14, 16, 19, 21, 23	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 3	Profissionalizante/Contabilidade	Saturnino de Souza Filho
3173	CONTABILIDADE GERAL	24	13, 14, 16, 20, 21, 23, 27, 28	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 3	Profissionalizante/Contabilidade	Saturnino de Souza Filho
3174	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA E WINDOWS	24	14 a 16, 19 a 21	14:00/18:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Avançada/Contabilidade	Leonardo Santoro
3175	FLUXO DE CAIXA - CONTROLE E PLANEJAMENTO	14	17 e 24	09:00/17:00	BARRA DO PIRAI - Col. Com. Candido Mendes (Trav. Assumpção, 44 - Centro)	Avançada/Contabilidade	Jayne Marcos Aben Athar
3176	PLANEJAMENTO FISCAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	14	17 e 24	09:00/17:00	SÃO JOÃO DE MERITI - Representação do CRC (Av. Comendador Teles, 2401 - 4º piso - Vilar dos Teles)	Avançada/Fiscal	Heloisa Lordello
3177	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	14	17 e 24	09:00/17:00	UNIVERSIDADE - MEIER (Rua José Bonifácio, 140)	Profissionalizante/Contabilidade	Alberto Gonçalves
3178	CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	16	17 e 24	09:00/18:00	BARRA MANSÁ - UBM - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSÁ (R. Vereador Pinho de Carvalho, 267)	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3179	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	16	17 e 24	09:00/18:00	TRES RIOS - CDL - Câmara dos Diretores Lojistas (R. Dr. Waldir Pessanha, 84/302 - Centro)	Profissionalizante/Contabilidade	Gustavo de Avellar Bramili
3180	EXCEL INTERMEDIÁRIO	24	19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29	09:00/12:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Fernando Santoro
3181	PLANEJAMENTO FISCAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	18	19 a 21, 23, 26, 27	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 2	Avançada/Fiscal	Heloisa Lordello
3182	DEPARTAMENTO PESSOAL	36	19 a 22, 26 a 29/09 e 3 a 6/10	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Pessoal	Izaías Gomes Vieira
3183	GERÊNCIA DE AUDITORIA (pré-requisito: ser Bacharel ou estudante após 7º período)	12	19 a 22	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 2	Avançada/Auditoria	Armando Borely
3184	AUDITORIA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS ONGS	24	19 a 22, 26 a 29	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 1	Avançada/Contabilidade	João Carlos Fraga
3185	CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	18	19, 20, 22, 26, 27, 29	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 2	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3186	PIS / COFINS	12	19 a 22	18:30/21:30	ACERB - Assoc. Comercial e Empresarial da Região de Bangu (Av. Santa Cruz, 4.425 sala 202 - Bangu)	Profissionalizante/Fiscal	Alberto Gonçalves
3187	WORD BÁSICO	12	22, 23, 26	14:00/18:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Leonardo Santoro
3188	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	12	26 a 29	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Fiscal	Euridice Mamede
3189	ESCRITURAÇÃO DO LALUR	12	26 a 29	18:30/21:10	NITERÓI - Agência do CRC (Rua Dr. Borman, 13 - 3º andar - Centro)	Profissionalizante /Fiscal	Alberto Gonçalves
3242	POWER POINT BÁSICO	12	27 a 29	14:00/18:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Leonardo Santoro
3190	GERÊNCIA DE AUDITORIA (pré-requisito: ser Bacharel ou estudante após 7º período)	12	27 a 29/09 e 3/10	18:30/21:30	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Auditoria	Armando Borely

CURSOS - OUTUBRO DE 2005

Doação de 1 kg de alimento não perecível. Preferencialmente: arroz, feijão e macarrão

COD	CURSO	CH	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/SEGMENTO	PROFESSOR
3191	GERÊNCIA DE AUDITORIA (pré-requisito: ser Bacharel ou estudante após 7º período)	12	1 e 8	09:00/16:00	PETROPOLIS - UCP (Rua Benjamin Constant, 213 - Centro)	Avançada/Perícia	Armando Borely
3192	DEPARTAMENTO PESSOAL	21	1, 8 e 15	09:00/17:00	SÃO JOÃO DE MERITI - Representação do CRC (Av. Comendador Teles, 2401 - 4º andar - Vilar dos Teles)	Profissionalizante/Pessoal	Izaías Gomes Vieira
3193	CONTABILIDADE FISCAL	14	1 e 8	09:00/17:00	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA (Rua Ibituruna, 108 - Maracanã)	Profissionalizante/Fiscal	Alberto Gonçalves
3194	CONTABILIDADE PÚBLICA	24	1, 8 e 15	09:00/18:00	CABO FRIO - Assoc. Com. Ind. Turística de Cabo Frio (R. Bento José Ribeiro, 18 - 3º andar)	Avançada/Contabilidade	João Carlos Fraga
3195	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NO SETOR PÚBLICO	16	1 e 8	09:00/18:00	VOLTA REDONDA - UNIFOA (Rua 28, nº 619 - Tangerinal)	Avançada/Contabilidade	Waldemiro Lucas de Paiva
3196	EXCEL BÁSICO	24	1, 8, 15 e 22	12:00/18:00	UNIVERSIDADE - MEIER - R. José Bonifácio, 140	Geral/Informática	Leonardo Santoro
3197	EXCEL AVANÇADO	24	3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14	09:00/12:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral /Informática	Fernando Santoro
3198	MARKETING DE SERVIÇOS (pré-requisito: ter participado do curso Marketing & Empregabilidade)	12	3 a 6	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 1	Geral/Marketing	Vera Garrido
3199	AUDITORIA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS ONGS (pré-requisito: ser Bacharel ou estudante após 7º período)	24	3 a 7, 10, 11, 13	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 2	Avançada/Auditoria	Armando Borely
3200	TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE	12	3 a 5, 7	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 3	Profissionalizante/Fiscal	Heloisa Lordello
3201	ACCESS BÁSICO	24	3 a 7 e 10	14:00/18:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Leonardo Santoro
3202	CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ONGS CONTRATADAS PELA PREFEITURA DO RJ - DEC.MUNIC. 24.547/04 (pré-requisito: somente Contabilistas registrados)	27	3 a 5, 7, 10, 11, 13, 14 e 17	14:30/17:30	CRC - AUDITÓRIO	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3203	CONTABILIDADE FISCAL	24	3 a 6, 10, 11, 13, 14	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Fiscal	Alberto Gonçalves
3204	AUDITORIA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS ONGS (pré-requisito: ser Bacharel ou estudante após 7º período)	24	3 a 7, 10, 11, 13	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 2	Avançada/Auditoria	Armando Borely
3205	ICMS - LEGISLAÇÃO E PRÁTICA	12	3, 5, 7 e 10	18:30/21:10	ACERB - Assoc. Comercial e Empresarial da Região de Bangu - Av. Santa Cruz, 4425 - sala 202	Profissionalizante/Fiscal	Heloisa Lordello
3206	ANÁLISE E CONCILIAÇÃO DE CONTAS	24	3 a 6, 10, 11, 13, 14	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Contabilidade	Alberto Gonçalves
3207	CONTABILIDADE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ONGS/OSCP	18	3, 4, 6, 10, 11, 13	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 2	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3208	MATEMÁTICA FINANCEIRA AVANÇADA COM O USO DO EXCEL	24	3, 5, 10, 17, 19, 24, 26, 31	18:30/21:10	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Avançada/Finanças	Fernando Santoro
3209	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA E WINDOWS	24	4, 6, 11, 13, 18, 20, 25 e 27	18:30/21:10	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Leonardo Santoro
3210	AUDITORIA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS ONGS (pré-requisito: ser Bacharel ou estudante após 7º período)	24	18, 20, 25, 26	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Auditoria	Armando Borely
3211	CONTABILIDADE COMERCIAL	12	8 e 15	09:00/16:00	TRES RIOS - CDL - Câmara dos Diretores Lojistas (Rua Dr. Waldir Pessanha, 84/302 - Centro)	Profissionalizante/Contabilidade	Gislane Menezes Costa
3212	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	14	8 e 15	09:00/17:00	UNISUAM - BONSUCCESSO (Praça das Nações, 34)	Profissionalizante/Fiscal	Delmir P. Gouveia Junior
3213	PRÁTICA DE DEPARTAMENTO FISCAL	14	8 e 15	09:00/17:00	UNIVERSIDADE - MEIER (Rua José Bonifácio, 140)	Profissionalizante/Fiscal	Heloisa Lordello
3214	CONTABILIDADE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ONGS/OSCP	16	8 e 15	09:00/18:00	ITAPERUNA (Fund. Educacional e Cultural São José - R. Major Porfírio Henriques, 42 - Centro)	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3215	CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	18	10, 11, 13, 17 a 19	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3216	ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO	12	10, 11, 13, 14	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Finanças	Hélio Azevedo
3217	AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DE EMPRESAS	18	10, 11, 13, 14	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Finanças	Hélio Azevedo
3218	CONTABILIDADE GERENCIAL	18	10, 14, 17	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Contabilidade	Vania Maria C. Borgerth
3219	ACCESS INTERMEDIÁRIO	24	11, 13, 14, 17 a 19	14:00/18:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Leonardo Santoro
3220	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	12	15 e 22	09:00/16:00	BARRA DO PIRAI - Col. Com. Candido Mendes - (Trav. Assumpção, 44 - Centro)	Profissionalizante/Fiscal	Rose Marie de Bom
3221	MATEMÁTICA FINANCEIRA BÁSICA COM O USO DO EXCEL	24	17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27	09:00/12:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Avançada/Contabilidade	Fernando Santoro
3222	APURAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DO CUSTO	12	17 a 20	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Contabilidade	Flavio Poggian
3223	DEPARTAMENTO PESSOAL	36	17 a 27, 31/10 e 1, 3/11	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Pessoal	Izaías Gomes Vieira
3224	CONTABILIDADE GERAL	24	17, 19, 21, 24, 26, 28, 31/10 e 01/11	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 2	Profissionalizante/Contabilidade	Saturnino de Souza Filho
3225	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	12	17 a 20	14:30/17:30	CRC-RJ - SALA 3	Avançada/Contabilidade	Flavio Poggian
3226	DEPARTAMENTO PESSOAL	36	17 a 27, 31/10 e 1, 3/11	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 1	Profissionalizante/Pessoal	Izaías Gomes Vieira
3227	ATIVO PERMANENTE - ASPECTOS CONTÁBEIS E FISCAIS	12	17 a 20	18:30/21:10	CRC-RJ - SALA 2	Profissionalizante/Fiscal	Alberto Gonçalves
3228	CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	18	17, 18, 20, 24, 25, 27	18:30/21:10	NITERÓI - Rua Dr. Borman, 13 - 3º andar	Profissionalizante/Contabilidade	Luiz Francisco Peyon
3229	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	18	18, 19, 21, 25, 26, 28	09:30/12:30	CRC-RJ - SALA 2	Profissionalizante/Contabilidade	Saturnino de Souza Filho
3230	EXCEL BÁSICO	24	20, 21, 24 a 27	14:00/18:00	UERJ (Rua S. Fco. Xavier, 524 Bl F, 8º andar - Sala 8037/5 - Maracanã)	Geral/Informática	Fernando Santoro
3231	CÁLCULOS TRABALHISTAS NA LIQUIDAÇÃO DE SETENÇA	12	22 e 29	09:00/16:00	UNIABEU - BELFORD ROXO (Rua Itaiara, 301 - Centro)	Avançada/Perícia	Carlos Alberto G. da Silva
3232	PLANEJAMENTO FISCAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	14	22 e 29	09:00/17:00	CAMPOS - UNIV. CANDIDO MENDES (R. Anita Pessanha, 100 - Parque São Caetano)	Avançada/Fiscal	Heloisa Lordello
3233	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	14	22 e 29	09:00/17:00	FUJ - FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA (Ladeira da Freguesia, 196)	Profissionalizante/Contabilidade	Armando Borely
3234	FLUXO DE CAIXA - CONTROLE E PLANEJAMENTO	14	22 e 29	09:00/17:00	TERESÓPOLIS - FESO (Av. Alberto Torres, 111 - Alto)	Avançada/Finanças	Jayne Marcos Aben Athar
3235	FLUX						

Fiscalização combate o leigo e cumpre metas

Para cumprir o disposto no artigo 20 do Decreto-Lei 9295/46, o Departamento de Fiscalização utiliza todas as fontes internas e/ou externas contidas na Resolução CFC nº 827/98 e assim alcança o leigo e puni-lo conforme Súmula CFC nº 09 de 27/07/95, com intuito de retirar do mercado estes profissionais inabilitados.

Após a autuação do leigo, o Departamento de Fiscalização oficiará a todos os clientes, orientando sobre o fato e solicitando-lhes que contratem novo profissional legalmente habilitado, sob pena de autuação da empresa conforme disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 9295 de 27 de Maio de 1946. Concomitantemente encaminhará cópia de peças do processo à Assessoria Jurídica para aplicação da Lei das Contravenções Penais.

Cabe ressaltar que somente poderá

exercer a profissão contábil, o diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei 9295/46 de 27 de Maio de 1946.

Auditoria, Perícias Contábeis e Revisões

As auditorias e perícias contábeis, em qualquer de suas modalidades, assim como as revisões de balanços e de contas em geral, são atribuições privativas dos contadores diplomados e registrados no Conselho Regional de Contabilidade, conforme dispõe o artigo 25 letra "c" e o artigo 26, ambos do Decreto-lei n.º 9.295/46 que vedam, ainda, aos técnicos em contabilidade, tais serviços. A transgressão ostensiva ou velada a essa norma sujeita o infrator a penas disciplinares, éticas e pecuniárias.

Plano de Trabalho da Fiscalização

PROJETO	META ANUAL	META CUMPRIDA ATÉ JUNHO
FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS		
Diligências Auditoria	99	54
Diligências Demonstr. Contábeis	1276	2587
Diligências Escrituração Contábil	3278	2224
Diligências Contratos	1573	2343
Diligências Decore	2354	2299
Demais Diligências	5896	3104
FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS		
Comerciais/Prestadoras Serviços		
Diligências Demonstr. Contábeis	462	298
Diligências Escrituração Contábil	594	221
Demais Diligências	3828	1477
Ofícios Emitidos		
Instituições Financeiras		
Diligências Demonstr. Contábeis	22	9
Diligências Escrituração Contábil	22	7
Demais Diligências	22	49
Ofícios Emitidos		
Entidades sem fins lucrativos		
Diligências Demonstr. Contábeis	22	36
Diligências Escrituração Contábil	22	26
Demais Diligências	22	114
Ofícios Emitidos		
Magistério Disciplina Contábil		
Demais Diligências	.	.
Ofícios Emitidos		
FISCALIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS		
Diligências Escrituração Contábil	22	87
Demais Diligências	44	234
Ofícios Emitidos		
FISCALIZAÇÃO PERÍCIA CONTÁBIL		
Diligências Perícia	99	65
Ofícios Emitidos		

Parabólica

Carlos de La Rocque
Contador

SOMOS TODOS HERÓIS E SOBREVIVENTES (ATÉ QUANDO)

Acabou mais uma fase de entrega total ao trabalho. Abandono da família e dos amigos.

Trabalhando de forma mais frustrante possível já que produzimos muito mais pra diminuir o trabalho dos entes arrecadadores do que propriamente aos nossos clientes.

O aumento de nossas obrigações para atender aos acessórios de forma alguma consegue acompanhar a margem de lucratividade de nossos escritórios.

Se formos analisar cliente a cliente, com certeza tomaremos um baita susto ao verificarmos que estamos pagando para trabalhar.

É exatamente aí que reside o perigo. O trabalho começa a ser realizado de forma mais irresponsável e com a mais absoluta má vontade.

Como melhorar isto?

Temos que ter a coragem de buscarmos levantar os custos de nossos escritórios e comunicar aos nossos clientes que não podemos mais bancar o trabalho para eles.

E quando digo bancar é bancar mesmo. Pagando para fazer o serviço pelo qual deveríamos ser remunerados.

Este movimento somente atingirá seu objetivo maior, que é o de remunerar dignamente nossos serviços, se vier a ser adotado de forma coletiva e responsável.

Não estou dizendo para largarmos os nossos clientes de qualquer forma, mas sim em colocar os nossos serviços em dia e na eventualidade da não aceitação da parte deles dos reajustes que se fazem necessários fazer a entrega da documentação pertinente e se for cláusula contratual honrar com

o que estiver disposto.

Nossa responsabilidade aumentou consideravelmente, inclusive no que se refere às multas cobradas.

Qualquer falha de nossa parte consiste não somente a nossa margem de lucro como avança nas reservas pra investimentos, quando estas existem.

Poucos são os escritórios que têm capacidade para assumir os valores das multas que estão sendo cobradas.

É uma verdadeira insanidade o que estão fazendo.

Por estas razões é que considero nossa corporação como formada por heróis e sobreviventes.

Mudando um pouco de assunto. Que enterro de nossas esperanças. De 5ª categoria. Cova rasa.

"No Brasil, a vida pública, é, muitas vezes, a continuação da privada".

Barão de Itararé
"Não gosto da direita porque ela é de direita, e não gosto da esquerda porque ela é de direita". Millor Fernandes
"Nada é tão admirável em política quanto uma memória custa". – John Kenneth Galbraith

"A prosperidade de alguns homens públicos do Brasil é uma prova evidente de que eles vêm lutando pelo progresso de nosso subdesenvolvimento". Stanislaw Ponte Preta.

"Negociata é todo bom negócio para o qual não fomos convidados". Barão de Itararé

"O último a sair rouba a luz". Anônimo

"A burocracia é um terreno fértil: permite plantar funcionários e colher impostos". Jules e Edmund de Goncourt
"De dez em dez anos, toda a burocracia precisa ser fuzilada e trocada". Joseph Stalin

Contabilistas terão curso de inclusão digital

Foi reafirmado, no dia 13 de julho de 2005, o convênio entre o CRC-RJ e a UniverCidade. A novidade fica por conta do curso de inclusão digital que será oferecido aos contabilistas nos laboratórios da unidade Méier da UniverCidade, além da reavaliação do regime de bolsas hoje vigente. Estiveram presentes ao encontro, o vice-presidente de pesquisa e desenvolvimento profissional do CRC-RJ, Antônio Miguel Fernandes; a professora Gilcina Guimarães Machado; o professor e coordenador geral do curso de Ciências Contábeis, Roberto Francisco Giannattasio; o coordenador adjunto do curso de Ciências Contábeis, João An-



João Antônio da Silva Cardoso, Roberto Francisco Giannattasio, Antônio Miguel Fernandes, Gilcina Guimarães Machado, Fabiano Torres Junior e Fernando Santoro

tônio da Silva Cardoso; o coordenador adjunto da Unidade Méier, Fabiano Torres Junior e o professor Fernando Santoro.

Crime de “lavagem” de dinheiro – critérios de autoria e materialidade

“Absolvere nocentem satius est, quam condemnare innocentem”. (Absolver antes mil vezes o culpado, do que uma só vez condenar o inocente)

No país muito se tem noticiado sobre fatos tipificados como crime de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, motivado pelas operações realizadas pela Polícia Federal, em conjunto com o Instituto Nacional de Seguridade Social e a Secretaria da Receita Federal.

Neste breve artigo abordaremos os critérios delimitadores da autoria e materialidade do crime objeto do presente estudo, positivado no ordenamento jurídico brasileiro através da Lei nº 9.613/98, bem como quais as práticas adotadas pelas sociedades empresárias nacionais que deflagram a consumação deste delito.

No contexto da promulgação da Lei nº 9.613/98, o crime em questão em diversos países já tinha perdido o caráter de exclusivamente derivado dos crimes correlatos ao de tráfico de entorpecentes. Diante da constatação de que a “lavagem” de dinheiro não é uma questão exclusiva do narcotráfico, e diante das conseqüências deletérias da introdução de dinheiro proveniente de determinados crimes na economia formal, muitas legislações passaram a estender o conceito de “lavagem” de dinheiro, associando-o a outros tipos de delitos como, p.ex., o de sonegação fiscal e o de evasão de divisas.

Ademais, no tocante à “lavagem” sua forma de execução não é singela, nem segue um cânon pré-estabelecido. O *in ter criminis* do delito passa por processos frequentemente complexos e aprimorados, por intermédio de atos concatenados e fracionados, que ao final vão conferir licitude a dinheiro “sujo”. Com efeito, é possível, numa conceituação simplória, definir “lavagem” de dinheiro como o processo através do qual se transforma bens adquiridos de forma criminosa em bens aparentemente lícitos.

Na célebre classificação doutrinária do Mestre Raúl Cervini (*in* Lei de lavagem de capitais. Ed. Revista dos Tribunais,

1998, pág. 83), podemos visualizar três fases para configurarmos o crime de “lavagem” de dinheiro, a saber: “(I) fase de ocultação, em que se procura tirar a “visibilidade” dos bens adquiridos criminosamente; (II) fase de cobertura ou controle, em que se busca afastar o dinheiro de sua origem, dissimulando os vestígios de sua obtenção e, (III) fase de integração, em que o dinheiro ilícito reintegra-se na economia sob uma aparência de licitude.”

A configuração de tipificação da “lavagem” de dinheiro está contida no art. 1º da Lei nº 9.613/98, que pretende ilustrar, em um dispositivo único, todas as modalidades de conduta consideradas típicas, compreendendo um sem-número de condutas, todas punidas com o mesmo grau de rigor. Portanto, a pena *in abstracto* é a mesma para quem oculta, dissimula, converte em ativos lícitos, adquire, recebe, troca, negocia bens, direitos ou valores provenientes do rol de crimes elencados no mencionado dispositivo.

A exemplo de outras leis penais especiais, utilizou-se o legislador dos chamados tipos penais mistos alternativos, prevendo uma série de condutas com o intuito de prever todas as modalidades possíveis de “lavagem” de dinheiro. Não obstante, não faz qualquer distinção no tocante à pena, de modo que qualquer modalidade de conduta considerada “lavagem” de dinheiro terá a mesma pena *in abstracto*, sem levar em conta que existem condutas com maior ou menor potencial lesivo.

Assim, cabe ao intérprete e ao aplicador do Direito a responsabilidade de definir, no caso concreto, quais condutas merecem maior ou menor reprovabilidade no âmbito da “lavagem”. Esta opção do legislador de não fazer, previamente, distinções valorativas entre as modalidades de conduta, tem seus aspectos positivos, mas pode trazer conseqüências nocivas e inúmeras injustiças.

Neste contexto, no rol de condutas típicas previstas na Lei nº 9.613/98, uma delas merece atenção especial, vez que se torna emblemática ao confirmar os incongruentes caminhos pelos quais vem trilhando a legislação penal especial no país. Trata-se do art. 1º, § 2º, inciso II,

cujo teor é o seguinte: § 2º *Incorre, ainda, na mesma pena quem: I – (...); II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta lei.*

No caso em tela, vê-se que o núcleo desta modalidade delitiva é o verbo participar, que significa “*ter parte em*”. Exige-se, além deste requisito, um elemento subjetivo do tipo, qual seja, o conhecimento de que o grupo, associação ou escritório, pratica algum dos delitos previstos nesta lei, qual seja, o delito de “lavagem” de dinheiro.

Assim, há de se reconhecer que o referido diploma afronta por completo princípios informadores do Código Penal. Com efeito, a lei passa a conferir relevância penal daquele que integra uma organização que pratica lavagem de capitais, e comina a estes partícipes a mesma pena de 3 (três) a 10 (dez) anos de reclusão. A referida previsão legal, evidentemente, fere os princípios da culpabilidade, da causalidade, da responsabilidade subjetiva, e da proporcionalidade.

Demais disto, o art. 13 do Código Penal determina que “*o resultado, de que depende a existência do crime, só é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.*” No caso concreto, a participação em gru-

po, tendo o conhecimento de sua atividade ilícita, não pode ser considerada causa do resultado, salvo se o agente praticou ou concorreu dolosamente para a prática de alguma das condutas previstas nos outros dispositivos incriminadores da Lei nº 9.613/98. Destarte, o referido dispositivo revelar-se-ia, então, inútil, tendo em vista que as pessoas seriam punidas pelos demais crimes na medida de sua culpabilidade, segundo a regra do art. 29 do Código Penal.

Assim, se a conduta do agente não concorre dolosamente com qualquer um dos delitos previstos no art. 1º, *caput*, § 1º e § 2º, inciso I, não pode haver incidência, em face do princípio da responsabilidade subjetiva cristalizada no Direito Penal Moderno, do tipo previsto no inciso II do mesmo § 2º.

Portanto, a mera participação em grupo como sócio ou empregado, não pode ser considerada crime se sua participação não for juridicamente relevante para a produção do resultado, sendo que a relevância da participação se subsume pela relação de causalidade conduta/resultado.

Por fim, reputa-se como arbitrária a responsabilização dos prestadores de serviços ou empregados, eis que necessário se faz a prova inequívoca da efetiva participação daqueles em co-autoria nos crimes de “lavagem” de dinheiro.

Luiz Carlos P. de Miranda
Ricardo Zananiri
Advogados

CÍVEL
CRIMINAL
EMPRESARIAL
FAMÍLIA
JUIZADO ESPECIAIS
ÓRFÃOS E SUCESSÕES
TRABALHISTA
TRIBUTÁRIA

Rua Leandro Martins n.º 10 - 10º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.080-070
E-mail: consultim@globo.com
HP: www.consultim.kit.net
Telefax: (0xx21) 2233-3783 / 2518-2977 / 2518-2983

NÃO PERCA TEMPO, ESCOLHA O QUE HÁ DE MELHOR EM SOFTWARES CONTÁBEIS.

Folha de Pagamento
Contabilidade
Escrita Fiscal
Livro Caixa
Inventário
LALUR
Patrimônio Ativo
ERP Contábil - Ger. de Escritório Contábil
Administração de Condomínios

SISTEMAS INTEGRADOS - POR WINDOWS
FÁCIL DE USAR - MULTI-EMPRESA - MULTI-USUÁRIO
DESENVOLVIDOS COM OS MAIS MODERNOS RECURSOS E TOTALMENTE ATUALIZADOS
TREINAMENTO - SUPORTE ON-LINE
ATENDIMENTO QUALIFICADO

14 ANOS DESENVOLVENDO TECNOLOGIAS CONTÁBEIS
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTABILISTAS
Solicite Demonstração Sem Compromisso.

LUPTECH
SISTEMAS

(21) 3134-3046 / 3134-6093
www.luptech.com.br

Office 2

Tem o que o seu cliente quer, com a facilidade que você precisa.

Hoje todo cliente precisa e exige, mais proximidade, modernidade, facilidade e fidelidade.
Algumas características do Office2:
Facilidade na implantação e utilização;
Segurança;
Compatibilidade;
Preço auto ajustável;

Controle de acesso;
Personalização;
Informações On-line.
Coloque já a sua empresa na era digital!
Solicite o seu site Office2.

Maiores informações:
0800 551037

comercial@prosoft.com.br
Distribuidores: Rio de Janeiro, Niterói, Nova Iguaçu, Volta Redonda e Cabo Frio.

Visite o nosso site: www.prosoft.com.br e obtenha maiores informações.

Prosoft
Somando soluções para obter resultados.

Saia na frente do seu concorrente, oferecendo o Office2 aos seus clientes.

Encontro

CRC reúne secretários de Fazenda

O CRC-RJ convidou todos os secretários de Fazenda municipais contabilistas para participar de um encontro na sede do Conselho, com o objetivo de fazer um levantamento dos principais problemas enfrentados pelos municípios para que houvesse uma troca de idéias, onde a solução de uma questão para determinado local pudesse ser aplicada também em outro município. Dos 92 municípios no Estado do Rio, 28 possuem secretários de Fazenda contabilistas.

Para o presidente do CRC, Nelson Rocha, que foi secretário de Fazenda do estado em 2002, é preciso mostrar a importância de se ter um contabilista na Secretaria de Fazenda, por ser este o profissional mais entrosado com as questões que tramitam na Fazenda.

Os secretários de Angra dos Reis, Itaboraí, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Petrópolis, Quatis, Rio Bonito, São José do Vale do Rio Preto, Tanguá e Valença foram unânimes ao elogiar a iniciativa do CRC. Participou da reunião também o vice-presidente de Administração e Finanças do CRC, Cezar Stagi, ex-secretário de Fazenda dos municípios de Resende e Itatiaia, além de superintenden-

te do Tesouro do Estado do Rio.

Para o secretário de Petrópolis, Paulo Roberto Patulêa, "o momento é nosso", pois antes não havia contador em uma série de cargos, mas o quadro está mudando. A classe, segundo Patulêa, está sendo mais valorizada e os espaços estão sendo abertos. O secretário falou também das ações implantadas em Petrópolis, que foram todas discutidas com a classe contábil local, ressaltando que toda sua equipe é formada por contabilistas.

A secretária de Angra dos Reis, Maria das Graças, defendeu um melhor atendimento para as empresas privadas e disse já ter implantado essa nova filosofia, que estava sendo muito bem recebida. Para Graça, é preciso facilitar a vida das empresas e profissionais contábeis para que haja tempo de construir novos métodos. Além disso, Graça lembrou que é preciso criar uma imagem melhor para a Fazenda. "A comunicação ainda não conseguiu colocar um sorriso na cara da Secretaria de Fazenda".

Ao final do encontro, ficou decidido que a periodicidade será mensal, entre os dias 10 e 20, e que na próxima reunião cada secretário levará a sua legis-



Secretários de Fazenda discutem os problemas enfrentados nos municípios

lação municipal e levantará as principais questões tributárias, de finanças públicas, simplificação de procedimentos e novas oportunidades. Foi lançada a idéia de se criar uma associação dos

secretários de Fazenda municipais (AS-SEFAM-RJ) e a idéia de se realizar um seminário envolvendo todos os secretários do estado e funcionários das Fazendas municipais.

SOLUÇÃO CONTÁBIL ALTERDATA

Software para quem valoriza

QUALIDADE!



ALTERDATA
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

0800-704-1418
www.alterdata.com.br

AL - Maceló • AM - Manaus • BA - Salvador; Vitória da Conquista • CE - Fortaleza • ES - Cachoeiro de Itapemirim; Vitória • GO - Goiânia • MA - São Luis • MG - Belo Horizonte; Juiz de Fora; Uberlândia; Varginha • MS - Campo Grande • PA - Belém • PB - João Pessoa • PE - Petrolina; Recife • PR - Curitiba • RJ - Angra dos Reis; Araruama; Campos; Macaé; Duque de Caxias; Nova Friburgo; Nova Iguaçu; Petrópolis; Rio de Janeiro; Teresópolis; Volta Redonda • RN - Natal • RS - Lajeado; Passo Fundo; Porto Alegre • SC - Florianópolis • SE - Aracaju • SP - Ribeirão Preto; São Paulo; Sorocaba.

Convênio

CRC-RJ e CEF assinam convênio para compra de imóvel



Nelson Rocha e Domingos Vargas assinam o convênio

O CRC-RJ firmou parceria com a Caixa Consórcios, no dia 23 de junho de 2005. O objetivo é assegurar a comercialização pela Caixa Consórcios, de cotas de consórcio imobiliário aos contabilistas registrados. Assim, os profissionais que, no período até 90 dias contados da formalização do convênio, contratarem junto à Caixa Consórcios o produto Consórcio Imobiliário, terão um atendimento personalizado com o diferencial de desconto na taxa de administração antecipada de 40%. É o convênio operacional para a comercialização de cotas de consórcio imobiliário. Sendo o Consórcio, modali-

dade de aquisição de bem imóvel por meio de autofinanciamento, não há juros. É aplicada uma taxa fixa de administração conforme o prazo escolhido. Para 60 meses – 13%; para 90 meses – 15% e para 120 meses – 17%, dividida pelo número de meses, ou seja, por todo o período, como também, 5% de fundo de reserva, que tem objetivo de proporcionar mais segurança ao grupo. Este, não sendo utilizado, é devolvido no final do prazo.

A assinatura do convênio foi feita antes da reunião plenária do CRC e contou com a presença de conselheiros efetivos e suplentes, além de representantes de outras entidades contábeis.

O presidente Nelson Rocha destacou a importância do convênio por ser uma bandeira de todos que permite ao profissional ser beneficiado apesar de uma vida tão trabalhosa.

O superintendente da CEF, Domingos Vargas, falou da sua satisfação em poder oferecer à categoria uma possibilidade especial para a compra de imóvel e esperava que o convênio pudesse atender ao maior número de contabilistas possível.

Para um melhor entendimento, publi-



Antonio Miguel Fernandes, vice-pres. de Pesquisa e Desenv. Nelson Rocha, Domingos Vargas e Cezar Stagi, vice-pres. de Adm. e Finanças

camos a seguir um exemplo: conveniado deseja adquirir uma carta de 50 mil para compra de uma sala comercial em 120 meses:

- Crédito – 50 mil
- Prazo pagamento – 120 meses
- Taxa de administração (por todo o plano): 17%
- Fundo de reserva: 5%
- Saldo devedor (carta + taxa de administração + fundo de reserva)
- Taxa de Administração Antecipada – 1% sobre o crédito = R\$ 500,00.

Para conveniados: R\$ 500,00 – 40% de desconto = R\$ 300,00 divididos nas 4 primeiras parcelas.

O profissional que estiver interessado, deve se dirigir à agência da Caixa Rio de Janeiro (Av Rio Branco 125 – 2215-0045) ou à Agência Largo da Carioca (Largo da Carioca s/nº - 2532-1912), firmadoras do convênio, apresentando o CNPJ do CRC para o processamento do desconto.

Pós-Graduação

Fique mais próximo dos seus sonhos com um Ensino de Qualidade.

MBA em Auditoria e Controladoria

Carga Horária: 384 horas
Valor: 15 parcelas de R\$ 280,00
Local:
- Unidade Centro - Candelária
- Campus Piedade

Início das aulas: Agosto/2005

AULAS QUINZENAIS às sextas-feiras e aos sábados
Sextas-feiras: de 18:30h às 22h
Sábados: 08h às 15h
AULAS SEMANAIS, as terças e quintas-feiras, das 18:30 às 22hs

MBA em Controladoria e Finanças

Carga Horária: 372 horas
Valor: 15 parcelas de R\$ 280,00
Local:
- Unidade Centro - Candelária
- Campus Piedade

Início das aulas: Agosto/2005

AULAS QUINZENAIS às sextas-feiras e aos sábados.
Sextas-feiras: de 18:30h às 22h
Sábados: 08h às 15h
AULAS SEMANAIS, as terças-feiras e quintas-feiras, das 18:30 às 22h.

Cursos Oferecidos



Coordenação:
Prof. Esp. Hermenegildo de Souza Neto
E-mail: souzaneto@ugf.br
Prof. M. Sc. Ueliton Tarcísio de Carvalho
E-mail: ueliton@attglobal.net

Inscrições Abertas - www.ugf.br / 2599-7100

Desembargador e presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Marlan Marinho, fala sobre a reforma política

O desembargador Marlan de Moraes Marinho assumiu no dia 11 de maio a presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro. Juiz de carreira há 32 anos, ele é membro do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, esse matogrossense, que trocou a carreira de jogador de futebol pelo direito e pelo magistério, raramente perde o jeito tranqüilo de falar. As sessões do Tribunal que preside são sempre conduzidas com firmeza e bom humor. Na semana passada, o presidente do TRE deu essa entrevista ao jornal do CRC:

Tribuna do Contabilista - Como senhor analisa o projeto de reforma política que tramita no Congresso Nacional?

Marlan Marinho - Não sou político e essa análise não deve ser feita por um juiz eleitoral, mas pelos membros do Congresso Federal. Cabe ao poder Legislativo esse tipo de análise. Apenas posso afirmar que a reforma é necessária. Agora como cidadão, percebo que a classe política precisa recuperar o prestígio junto ao povo. Há uma descrença generalizada e isso não é bom para ninguém.

TC - O financiamento público de campanha daria igualdade de condições aos partidos na disputa?

Marlan Marinho - Não acredito que essa igualdade seja possível. A questão da igualdade é muito difícil.

TC - Se a reforma for aprovada como está a tendência é que diminua o número de partidos?

Marlan Marinho - Tem uma cláusula de barreira. Quanto maior o índice estabelecido, mais partidos, quanto menor, menos partidos. Caberá ao Congresso a definição do índice.

TC - De que maneira o TRE pode contribuir para que as finanças dos partidos sejam mais transparentes?

Marlan Marinho - O TRE só pode agir conforme a lei e deve zelar para que todos cumpram o que a Lei eleitoral determina. Esta é a missão do Tribunal. Mas procuramos sempre conversar com os representantes dos partidos, para orientá-los e evitar problemas.

TC - O convênio entre TRE e CRC também pode ajudar na transparência, já que visa o aprimoramento dos contabilistas responsáveis pelas prestações

de contas dos candidatos e dos Balanços dos partidos políticos?

Marlan Marinho - Sim. O convênio vai contribuir para que os contabilistas possam aprimorar o desempenho na elaboração das contas dos partidos. Essa é uma outra contribuição que o TRE dá, agora com a ajuda dos contabilistas, para que as finanças dos partidos sejam mais transparentes.

TC - Para o senhor, a contabilidade é o instrumento de controle do financiamento das campanhas eleitorais?

Marlan Marinho - A contabilidade não é o instrumento definitivo, mas, de certa forma, ela é útil como forma de controle do financiamento das campanhas.

TC - Como tem sido a atuação do TRE frente aos vários casos dos prefeitos eleitos cassados por compra de votos?

Marlan Marinho - Alguns processos foram julgados pelo TRE. Procuramos dar uma sentença justa, correta, porque agimos na forma da lei. A nossa finalidade é aplicar a lei. Mas a lei que a Justiça Eleitoral aplica é elaborada pelos políticos e pode ser que, em alguns aspectos, ela seja muito tolerante.

TC - Como seria possível a Justiça Eleitoral fiscalizar e coibir essa prática?

Marlan Marinho - A Justiça Eleitoral só pode punir candidatos e partidos caso haja provas, sempre verificando se as denúncias são verdadeiras. Não há outra maneira de a Justiça atuar se não desta forma. Por isso é importante a ajuda da sociedade e do Ministério Público, com denúncias de irregulari-



dades. Sozinha, a Justiça Eleitoral não pode nem agir, porque ela precisa ser provocada.

TC - Qual a importância de se fazer uma revisão eleitoral junto com o plebiscito do desarmamento?

Marlan Marinho - O principal objetivo é evitar a presença de eleitores fantasmas. Evitar o voto de pessoas que se alistaram duas vezes ou que planejam votar com o título de outras, que já morreram.

Eleição no CRC pela Internet com a senha do cadastro



O CFC aprovou o projeto que permite a realização de eleição pela Internet em caso de chapa única, uma antiga proposta do CRC-RJ, através da utilização da senha de cadastro que já é utilizada normalmente pelos contabilistas que acessam o portal do CRC-RJ.

Mais informações serão divulgadas em breve.



A Natureza Simples das Sociedades Uniprofissionais

Introdução

Ao adotar a teoria da empresa, o novo Código Civil divide o exercício habitual de operações econômicas em empresárias e não empresárias, assim classificando as sociedades, especificamente em relação à natureza, em empresárias e simples (art. 982).

O Código Civil de 2002 substituiu a teoria dos atos de comércio do Código Comercial francês pela teoria da empresa do Código Civil Italiano de 1942, baseada não mais no sistema de atos de intermediação, mas no modo (organizado) de exercício da atividade econômica, independentemente da matéria que constitua seu objeto.

É propósito deste bosquejo analisar a natureza das sociedades prestadoras de serviços intelectuais, no que se inclui o enquadramento das sociedades constituídas para o exercício de uma mesma profissão, à luz do arcabouço jurídico introduzido com o novo Código Civil. A relevância do tema prende-se, entre diversos focos de interesse, ao tratamento tributário diferenciado para as chamadas sociedades uniprofissionais.

Desenvolvimento

Tanto as sociedades simples como as empresárias estão reguladas no Livro relativo ao Direito de Empresa, que na redação do anteprojeto era denominado "Da Atividade Negocial". Ao revés do que muitos imaginam, não há identidade entre os conceitos de sociedade civil e sociedade simples nem entre sociedade mercantil e sociedade empresária. Figure-se que ao lado do critério principal da empresarialidade, o novo Código Civil determina que a atividade de natureza intelectual exclui a caracterização de empresa (art. 966, § único).

O Código Civil de 2002 dividiu as atividades econômicas em simples e empresárias (art. 983), baseado a) no modo pelo qual elas são exercidas (empresarialidade), b) na imposição legal (982, § único) ou c) na da proeminência de seu caráter intelectual (art. 966, § único). O novo diploma básico do Direito Privado alterou o critério de delimitação do objeto do Direito Comercial, que deixa de estar baseado nos atos de comércio e passa a fundamentar-se no modo de exploração da atividade de oferecimento de bens ou serviços ao mercado.

Considera-se que o critério é por determinação positiva da função empresarial, isto é, somente são empresárias e sociedades empresárias aqueles que perfizerem os requisitos do art. 966, entre os quais sobressai a organização (reunião qualificada dos fatores de produção: mão-de-obra alheia, insumos, capital e tecnologia). De forma negativa, quem não se enquadrar nos requisitos do 966 será exercente de uma atividade econômica de natureza simples.

A exceção da intelectualidade do § único do 966 tem por finalidade ressaltar que, não fosse o dispositivo, as atividades de natureza intelectual seriam de natureza empresária, encarregando-se o preceito de afastar esse caráter. No §

único do 982, todas as sociedades que não se emoldurarem na determinação positiva, por inclusão, do que seja empresário terão conseqüentemente natureza simples. São simples todas as demais sociedades que não se enquadrem no conceito de empresário. Pelo parágrafo e sua locução final, e com o auxílio de regras gramaticais, ostentam natureza simples o restante das sociedades que não revelam estrutura organizacional empresária e as que, por derrogação a essa regra, a lei considera como simples, a exemplo das cooperativas e justamente as que exercem atividade preponderantemente intelectual (novamente o § único do 966).

São de natureza simples tanto as sociedades de dedicadas ao trabalho intelectual como as que não apresentam organização qualificada dos fatores de produção. Na III Jornada de Direito Civil, promovida pelo Conselho da Justiça Federal em dezembro de 2004, foi editado o enunciado nº 193, pelo qual "o exercício das atividades de natureza exclusivamente intelectual está excluído do conceito de empresa". Com apoio no emérito comercialista italiano Túlio Ascarelli, ensina Tavares Borba que a exclusão do caráter de empresa deita raízes na tradição que considera o trabalho intelectual qualitativamente distinto da atividade econômica ordinária, em função da "diversa valoración social" (Direito societário, 9ª ed., Renovar, 2004, p. 17).

Para Tavares Borba (*op. cit.*), enquanto a empresa produz, o intelectual cria, correspondendo a criação a uma concepção da inteligência humana não assimilável aos chamados processos produtivos, ainda que exercida mediante uma organização. Por expressa imposição legal, a atividade humana de criação está afastada da caracterização de empresa e de sociedade empresária. Por isso, conclui o mesmo autor (*ibid*) que "todas as sociedades que se dedicam à criação intelectual serão pois sociedades simples, independentemente de possuírem ou não estrutura organizacional própria de empresário".

A seu turno, o professor Sylvio Marcondes (Problemas de direito mercantil, Max Limonad, 1970, p. 141), com a autoridade de redator do Livro II da Parte Especial do Anteprojeto Código Civil de 2002, que culminou no Direito de Empresa, leciona que

Dessa ampla conceituação (de empresário) exclui, entretanto, quem exerce profissão intelectual, mesmo com o concurso de auxiliares ou colaboradores, por entender que, não obstante produzir serviços, como fazem os chamados profissionais liberais, ou bens, como o fazem os artistas, o esforço criador se implanta na própria mente do autor, de onde resultam, exclusiva e diretamente, o bem ou serviço, sem interferência exterior de fatores de produção, cuja eventual ocorrência é, dada a natureza do objeto alcançado, meramente acidental: o serviço. Portanto, não podem — embora sejam profissionais e pro-

duzam bens ou serviços — ser considerados empresários.

O professor Arnaldo Wald, catedrático de Direito da UERJ, em parecer de 30.10.04, assim explica a descaracterização de empresa no exercício da atividade de natureza intelectual:

Com efeito, a produção derivada da atividade de natureza técnica é intrinsecamente ligada à própria pessoa do técnico, decorrente do seu conhecimento e de sua capacidade técnica e, como tal, independe da existência de estrutura organizada para dar suporte ao exercício da atividade que desempenha.

No mesmo parecer, utiliza o citado jurista a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) como critério para identificar a natureza simples das sociedades com objeto intelectual. Por esse acerto do raciocínio, se o objeto coincidir com o exercício de profissão para a qual se exija formação profissional científica ou técnica, a sociedade será enquadrada como simples.

O Tribunal Regional Federal, no acórdão proferido na apelação cível nº 227981, relatado pelo Des. Federal André Fontes, decidiu que "... se a atividade-fim declarada (no ato constitutivo) for a prestação de serviço de intelectual de natureza científica ou artística será simples a sociedade, com registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, mesmo que na consecução de seus fins utilize como atividade-meio a empresarial, como, por exemplo, o serviço de opinião pública".

Pertencem ao gênero intelectual as atividades executadas pelos profissionais liberais, os quais podem se reunir em sociedade para, por si ou por intermédio de colaboradores, desenvolver os atos relativos a uma mesma profissão. Dada a natureza intelectual, serão, portanto, de natureza simples as sociedades uniprofissionais, como sucede com as sociedades de contadores, médicos, advogados, engenheiros, arquitetos e todas as específicas de profissões liberais, estando sujeita à inscrição de seus atos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e sem submissão à falência (art. 1º da Lei 11.101/05). O enquadramento leva em conta a intelectualidade como atividade-fim, indiferentemente à organização es-

truturada para a exploração do objeto.

Na realidade, pouco importa que entendimentos anteriores ao Código Civil de 2002 hajam visto nessas sociedades o exercício de empresa. A falta de disposições legais que delimitassem a empresa e, ao mesmo tempo, excluíssem a sua caracterização diante de certas circunstâncias, permitia que se considerasse empresa qualquer organização dos fatores de produção. Porém, o novo diploma civil expressamente veda que se tome por empresa a prática profissional de atividades intelectuais, sendo invariavelmente de natureza simples, e não empresária, as sociedades constituídas com o precípua fim exercê-las. Diferentemente ocorreria se as atividades profissionais fossem apenas mero suporte ou auxílio para a atividade-fim. Daí decorre que sempre que o objeto da sociedade coincidir com a entrega ao cliente do resultado do esforço criador dos profissionais liberais, sócios ou não, a configuração de empresa se encontra legalmente excluída para efeitos de direito.

Conclusão

Ante o exposto, conclui-se que todas as atividades desenvolvidas no domínio intelectual, abrangendo os setores artístico, literário ou científico, estão expressa e legalmente afastadas da conceituação normativa de empresa (§ único do art. 966 do Cód. Civil de 2002). A ordem jurídica não equipara as criações da inteligência humana, que residem no próprio espírito de seu criador, aos processos meramente reprodutivos e repetitivos que marcam os atos e operações empresariais. Por determinação legal, há que considerar tão-somente o critério da natureza intelectual da atividade, em razão de uma distinta valoração social, independentemente da presença ou não de estrutura organizacional própria de empresário. Logo, as sociedades constituídas para o exercício de objeto intelectual não são empresárias, mas enquadradas como sociedades simples. Nas sociedades uniprofissionais, os diferentes membros de uma mesma profissão, sócios ou não, prestam serviços no âmbito exclusivamente intelectual, o que as classifica como sociedade simples.



Fácil, ágil e confiável

- Folha de Pagamento
- Contabilidade
- Escrita Fiscal
- Automação Comercial

Central de Atendimento 2203-0183

www.softserv.com.br



SUPORTE
QUALITY SERVICE
SATISFAÇÃO 100% GARANTIDA

Utilize nossos sistemas e o atendimento do suporte durante 30 dias sem compromisso.

Sescon inaugura sala para homologação

O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro (Sescon/RJ) inaugurou, no dia 5 de julho, um espaço para que seja feita homologação das rescisões entre escritórios de contabilidade e ex-funcionários.

Ao abrir a solenidade de inauguração, o presidente Guilherme Tostes passou a palavra ao ex-presidente do Sescon, José Augusto de Carvalho, que já sonhava com a sala de homologação em sua gestão, mas só agora, na nova sede, adquirida no final de seu mandato, estava sendo inaugurada. Para José Augusto, o objetivo era poder facilitar o acesso aos escritórios de contabilidade em um local mais central. O ex-presidente ressaltou que comprar a sede era o mais fácil, pois se resolvia com dinheiro, mas o difícil era colocar em funcionamento, coisa que o presidente Guilherme Tostes estava conseguindo fazer.

O presidente do CRC-RJ, Nelson Rocha, destacou o fato de que a grande maioria dos escritórios contábeis estava no Centro do Rio e a sala era o espaço ideal para aquele que precisa fazer homologação.

O presidente do Sindicato dos Empregados de Empresas de Serviços Contábeis do estado do Rio de Janeiro (Seescerj), Wellington Luis Aguiar

de Souza, falou sobre a parceria entre os dois sindicatos, cujo objetivo era facilitar a vida do empresário e do empregado.

Guilherme Tostes expressou a sua alegria com a sala de homologação, dizendo que era uma enorme satisfação olhar a planta da sede do Sescon e verificar que os espaços antes vazios, demarcados apenas no papel, começavam a ser utilizados. Assim como não tinha sido fácil montar a sede nova, cada etapa tem dificuldades específicas, mas que com a parceria do Seescerj ficava mais fácil, começando com a homologação e seguindo para a conciliação prévia, que está em vista de ser implementada também.

Para Guilherme, o mais importante era mostrar como o diálogo pode produzir frutos. Sescon e Seescerj davam provas disso ao estabelecer um diálogo franco e sincero, onde os dois lados devem ser fortes, pois se um for fraco, todos perdem. "Que o jogo da parceria sirva de exemplo", falou o presidente, que destacou também a atuação expressiva de sua diretoria, sem a qual seria impossível colocar os projetos em prática.

O setor de homologação na sede do Sescon funcionará às terças-feiras de 13:00 às 17:30 e às quintas-feiras, de 8:30 às 12:00. Os interessados deverão agendar horário através do tel: (21) 2221-6525.



A partir da eq., Helio Donin, vice pres. do Sescon; Nelson Rocha, José Augusto de Carvalho, Wellington Souza, Guilherme Tostes e a funcionária do Seescerj que fará o atendimento.

Unipecc inaugura nova sala

A União dos Profissionais e Escritórios de Contabilidade (Unipecc) inaugurou, no dia 31 de maio, mais uma sala, aumentando o tamanho da sede da entidade. O objetivo é poder ampliar o auditório e receber mais profissionais que já se habituaram a comparecer semanalmente para debater os problemas enfrentados no dia-a-dia e tirar dúvidas com os demais colegas.

Dezenas de contabilistas estiveram presentes, incluindo várias lideranças de entidades contábeis. O vice-presidente de pesquisa e desenvolvimento profissional do CRC-RJ, Antonio Miguel Fernandes, compareceu à inauguração e parabenizou todos os unipeccianos através de sua presidente, Nelma Bello Goulart, pela conquista, ressaltando o importante papel que a entidade representa para os contabilistas.

A presidente da Unipecc falou da sua alegria em poder inaugurar a nova sala, lembrando as dificuldades em conseguir recursos para realizar o sonho dos unipeccianos, mas agradeceu também a todos que, de alguma maneira, puderam contribuir para que a nova sala fosse comprada. A sede da Unipecc fica na Av. Presidente Vargas, 1146 com as salas 1109 e 1111, que agora inclui a de número 1110 também.



Nelma Bello inaugura a nova sala



Nelson Rocha, Nelma Bello e Antonio Miguel

Sincca completa 23 anos

O Sindicato dos Contabilistas de Campos (Sincca) completou, no dia 6 de julho, 23 anos de existência com uma semana repleta de comemorações. De campanha de doação de sangue a almoço, passando por missa e café da manhã, além de corrida de bicicletas, os contabilistas da região puderam se confraternizar e comemorar. O presidente do CRC-RJ, Nelson Rocha, acompanhado do vice-presidente de administração e finanças, Cezar Stagi, compareceu à missa em Ação de Graças na igreja matriz de Campos para depois compartilhar do café da manhã realizado na sede do Sincca. Na ocasião, foi inaugurada a galeria de fotos dos ex-presidentes. O evento foi aberto pela presidente Suely Coutinho que expôs a sua felicidade com a presença de todos e agradecer o apoio da diretoria. Nelson Rocha ressaltou a importância da data, destacando os 23 anos de atuação do sindicato com entusiasmo e renovação, sempre na vanguarda, pois apesar das mulheres já serem maioria na classe contábil, poucas estavam nas lideranças das entidades, ao contrário de Suely, presidente do Sincca no biênio 2004/2006. Além de parabenizar os representantes da classe pelo aniversário do Sincca, Nelson Rocha falou que os contabilistas começavam a perceber a sua função social, ajudando no crescimento do país através das MPEs.



Nelson Rocha, José Ornis, repres. do CRC em Campos; Luiz Sérgio da Rosa Lopes e Suely Coutinho

O presidente da Federação dos Contabilistas do RJ, ES e BA, Luiz Sérgio da Rosa Lopes, recordou o surgimento do Sincca, sindicato que havia ajudado a nascer e disse ser um privilégio estar naquela comemoração, pois sempre que pode acompanhou e participou da sua evolução.

No almoço comemorativo, vários contabilistas da região foram homenageados e a presidente Suely aproveitou para ressaltar a necessidade de união na categoria para que a profissão possa ser mais prestigiada.

O presidente Nelson Rocha aproveitou a ocasião para falar sobre o convênio com a Caixa Econômica Federal para compra de imóvel através de consórcio e da parceria com a Dix Amico com planos de saúde mais baratos para contabilistas.



CTW
Cálculo Trabalhista
Wizard

Programa de Cálculo Trabalhista

Faça você mesmo !

www.programadecalculo.com.br

Gratificação, Comissão, Periculosidade, Penosidade, Insalubridade, Adicional de Transferência, Ad. Produtividade, Ad. Tempo de Serviço, Salário Família, Maternidade, Diferença Salarial, Quebra de Caixa, Ajuda de Custo, Equivalência Salarial, Vale Transporte, Vale Refeição, Horas In Itinere, Salário In Natura, Ad. Noturno, Horas Extras, Cartão de Ponto, Maior Remuneração, Verbas Rescisórias: Férias, 13º, Saldo de Salário, Aviso Prévio, art. 477, art. 467, Indenização Adicional, INSS, FGTS, RSR, IRRF e Liquidação de Sentença.

Rua da Alfândega, 115 / 909 Centro - Rio

(21) 2509-1212

Eventos

Seminário discute Legislação Trabalhista

Foi realizado, no dia 19 de julho, no Sebrae-RJ, o seminário **Legislação Trabalhista aplicada à Prática Empresarial**. Promovido pelo Sebrae-RJ, em parceria com o CRC-RJ e a Delegacia Regional do Trabalho, o evento tratou das questões trabalhistas a que estão sujeitos os pequenos negócios.

Abriam o evento, o vice-presidente de desenvolvimento profissional do CRC-RJ, Antônio Miguel Fernandes; o diretor do Sebrae-RJ, Evandro Peçanha Alves e a representante do DRT, Lívia Arueira.

Antônio Miguel falou sobre a questão do aprimoramento da Lei Geral da MPE. Lembrou que o sistema CFC/CRCs entende que os contabilistas são o principal elo entre o trabalhador e as normas da legislação trabalhista. "A partir do momento em que tivermos uma legislação tributária, societária, previdenciária e trabalhista mais adaptada à realidade de cada empreendimento, o contabilista certamente terá uma possibilidade de prestar serviço além do tradicional. Temos que ter um profissional que preste assessoria contábil ao seu cliente, para que a gente possa ter uma profissão de melhor qualificação e respeito", disse.

Evandro Peçanha Alves falou da importância da revisão e modernização da legislação trabalhista para que as pequenas empresas tenham melhores condições de cumprir as exigências. Ele afirmou que o Sebrae está motivado a es-



Antonio Miguel, Evandro Peçanha Alves e Lívia Arueira

treitar a parceria com o CRC-RJ. "Entendo que o contabilista é o profissional que mais pode contribuir para a melhoria da gestão da pequena empresa", disse.

Lívia Alueira afirmou que a legislação deve tratar de forma diferenciada o pequeno e o grande empresário, e que precisa ser melhor interpretada em cada caso, respeitando as normas em vigor.

As auditoras fiscais Márcia Albermaz e Rosemary Villanuevo ministraram o tema "Encargos e rotinas trabalhistas nas micro e pequenas empresas", moderado pelo vice-presidente do Sescon-RJ, Hélio Dornin. "Aspectos atuais sobre terceirização e cooperativas" foi apresentado pela auditora fiscal, Isabella Guerreiro, com o auditor do CRC-RJ, José Antônio Filgueiras como moderador. Rosemary Villanuevo ministrou também a palestra, "Principais irregularidades identificadas pela fiscalização", que teve como moderadora a presidente da UNIPEC, Nelma Bello.



Lideranças contábeis debatem problemas e soluções para os escritórios

CRC-RJ lança projeto para simplificar burocracia

Desde a 52ª Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, realizada em agosto de 2004, o presidente do CRC-RJ, Nelson Rocha, vem conversando com as lideranças da classe contábil sobre os diversos problemas que a categoria tem enfrentado, principalmente os escritórios de contabilidade.

Assim, na busca de um caminho, surgiu a idéia do Movimento + Simples, que tem como objetivos principais a simplificação do sistema tributário e de processos burocráticos. Por isso, o CRC tem reunido empresários contábeis para levantar os maiores problemas e estimular a criação de soluções que possam ser compiladas para que a categoria tenha um projeto sólido de simplificação de procedimentos, o que ajudaria a eco-

nomia de uma maneira geral, já que a atuação dos contabilistas passa também pela iniciativa privada, com a abertura de empresas, gerenciamento e gestão de negócios, como pela área pública, já que sem os profissionais de contabilidade não existe arrecadação de impostos em qualquer esfera.

Foram criados três grupos de discussão para as seguintes questões: tributária, legislação e responsabilidade civil, que estão trocando idéias através de e-mail e estarão se reunindo mensalmente para que os problemas e soluções levantados sejam consolidados e a classe apresente um projeto viável de mudanças que beneficiarão tanto a categoria quanto os poderes públicos e consequentemente a sociedade.

www.folhamatic.com.br

FOLHAMATIC
TECNOLOGIA EM SISTEMAS

Disponíveis nos Estados

São Paulo
Rio de Janeiro
Paraná
Rio Grande do Sul

- Consultoria especializada
- Boletim Impresso - semanal
- Acesso ilimitado ao banco de dados On-line
- Agenda Mensal de Obrigações Fiscais e Tabelas Práticas



Boletim
GENOFISCO FOLHAMATIC

Estamos credenciando representantes

Vendas 0800 154400

Suporte Rio de Janeiro

(21) 2518.2418

Matriz Folhamatic Americana



Suporte Técnico Folhamatic



Futura Sede Folhamatic



Sistemas Administrativos

FOLHAMATIC
Folha de Pagamento

E-FISCAL

Escrita Fiscal + Impostos + Livro caixa

TELECONT

Contabilidade + LALUR + Ativo

ADMSOFT

Administrador de Escritório Contábil + Financeiro + Cálculo de Impostos em Atraso

PONTOMATIC

Relógio Ponto + Gerenciamento

WEBMATIC

Seu escritório virtual dentro do seu cliente

SCANMATIC

Gerenciador Eletrônico de Documentos



BIO ON

Controle de Ponto com Biometria (Digital)

SUPER FÁCIL

Controle de Ponto



SP: São Paulo, Americana, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto / PR: Curitiba / RJ: Rio de Janeiro / RS: Porto Alegre

Evento

CRC-RJ e ABAMEC realizam simpósio sobre contabilidade ambiental

Foi realizado, no dia 29 de junho de 2005, no Centro de Convenções da Bolsa de Valores, o I Simpósio de Analistas de Investimentos sobre Contabilidade Ambiental. O evento foi promovido em parceria pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro – CRC-RJ e a Associação Brasileira dos Analistas do Mercado de Capitais – ABAMEC.

O Simpósio foi constituído de três painéis: **A Contabilidade Ambiental como Instrumento de Gestão Empresarial**, ministrado pela professora e diretora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e autora do livro “Contabilidade Ambiental”, Aracéli Ferreira; **Visão da Indústria Nacional – Investimentos**, por Virgílio Gibbon, doutor pela fundação Getúlio Vargas – FGV; Dolores Lustosa, gerente de Meio Ambiente do Sebrae e pelo gerente de Tecnologia de Produto e Processo da Souza Cruz, Afonsino Ferreira; e o terceiro e último, **Linhas de Financiamento para Projetos com Risco Ambiental - Análise e Controle - Princípios do Equador**, por Marco Fujihara, diretor da PricewaterhouseCoopers e Jandyra Pacheco Barbosa, gerente de Divisão da Diretoria de Relações com Funcionários e Responsabilidade Sócio-ambiental do Banco do Brasil.

Compuseram a mesa de abertura os presidentes, do CRC-RJ, Nelson Ro-



Os presidentes da Abamec e CRC-RJ abrem o simpósio

cha, e da ABAMEC, Edmilson Loureiro de Lyra. Nelson Rocha destacou que os balanços financeiros no Brasil não têm a tradição de apresentar os passivos ambientais auditados e informou que o Conselho Federal de Contabilidade criou uma norma, que entrará em vigor no ano que vem, que trata da auditoria de ativos e passivos ambientais. O presidente falou da importância do Simpósio para a conscientização das empresas, investidores e analistas. “É preciso mudar a concepção e falar mais sobre ativos ambientais. O Brasil é detentor de muitas reservas e de biodiversidades, o que é extremamente significativo, porque nas próximas década-

das serão ricos os países que detêm esse potencial”, afirmou.

Edmilson Lyra falou sobre a preocupação quanto à influência que ativos e passivos ambientais passam a ter sobre a tomada de decisões dos investidores. Segundo Edmilson, diante dessa realidade, os analistas necessitam de informações e registros que ainda não estão disponíveis no mercado brasileiro.

Aracéli Ferreira destacou que a contabilidade ambiental não trata apenas de passivos ambientais, mas também de ativos. Segundo Aracéli, para se ter o patrimônio ambiental, é preciso analisar tanto o ativo quanto o passivo.

Virgílio Gibbon, que é também coor-

denador do Projeto de Implantação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, afirmou que a implantação deste, que ficará a cargo da Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F), ocorrerá até o início de agosto. Gibbon destacou a existência de uma mobilização das grandes empresas em torno de projetos de redução de emissões de Gases do Efeito Estufa-GEEs. Para ele, é preciso discutir o conceito de risco ambiental e sustentabilidade.

Durante o evento, foi assinado um convênio de cooperação técnica entre a Abamec e o CRC-RJ, para que os auditores saibam como proceder diante das novas exigências.



Aracéli Cristina proferiu a primeira palestra



CASA DA MOEDA DO BRASIL

A Casa da Moeda do Brasil foi fundada em 1694 com o objetivo específico de fundir e cunhar todo ouro extraído do Brasil durante o período colonial.

Desde então três séculos se passaram, sendo que, nas últimas décadas a Casa da Moeda do Brasil vem experimentando um acelerado processo de evolução nos mais diversos segmentos do mercado.

Hoje com seus 311 anos, a empresa ultrapassou suas previsões mais otimistas – e transformou-se no maior complexo Industrial da América Latina para produção de cédulas, moedas, medalhas, documentos de identidade, passaportes, certificados, títulos, ações, apólices, diplomas, bilhetes magnetizados, cartões telefônicos, selos postais, selos fiscais (para bebidas e cigarro), selos de atos notariais e registrais, selos de autenticidade e formulário de segurança para impressão de notas fiscais – além de inúmeros outros produtos, para o Brasil e outros países.

Atualmente seu parque fabril está localizado no Distrito Industrial de Santa Cruz – RJ, instalado de acordo com rígidos parâmetros de segurança industrial, aparelhado para imprimir qualquer tipo de documento valorado, compatível com os modernos conceitos de segurança relativos aos produtos gráficos e com um excelente controle de qualidade.

Desta forma, a Casa da Moeda do Brasil vem obtendo um expressivo sucesso na comercialização de seus produtos e serviços prestados, apresentando qualidade técnica, segurança e preços competitivos.

Contatos: www.casamoeda.com.br

decom@casamoeda.com.br / dvci@casamoeda.com.br

2414-2205 / 2414-2216



Delegacias

AGÊNCIA NITERÓI – Maricá – Rua Dr. Borman, 13 – 3º andar – Centro – CEP: 24020-320 – Tel.: (21) 2620-3173 - Telefax: (21) 2621-3544 – E-mail: crcnit@nitnet.com.br

ANGRA DOS REIS – Parati e Rio Claro – **Quito & Santos Assessoria Fisco Contábil** - Resp. **Vagner Moreira Quito e Milton Rodrigues de Azevedo Junior** – Rua Honório Lima, 176 - 1º andar/parte - Centro – CEP: 23900-000 – Telefax: (24) 3365-6880 – E-mail: anpracrc@crcrj.org.br

BARRA DO PIRAI – Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Pirai, Rio das Flores, Santanésia, Valença e Vassouras – **Discovery Contabilidade Ltda.** - Resp. **Maria Elizabeth Soares da Cunha e Djalma Soares da Cunha** – Rua Barão de Santa Cruz, 103, Centro – CEP: 27120-050 – Tel.: (24) 2442-2727 - Telefax: (24) 2443-0186 – E-mail: delegaciarc@uol.com.br

CABO FRIO – Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Iguaba Grande, São Pedro d'Aldeia e Saquarema – **Francisco Rosa Serviços Contábeis Ltda S/C** - Resp. **Francisco Antonio de Azevedo Rosa e Ieda Otília Ferreira de Azevedo Rosa** - Rua Teixeira e Souza, nº 278, sala 102 – Centro – CEP: 28907-140 – Telefax: (22) 2645-4685 – Filial Búzios: Av. José Bento Ribeiro Dantas, 1 s/19 – Centro – CEP: 28950-000 - Tel.: (22) 2623-2379 – E-mail: maurealemos@ig.com.br

CAMPOS – Cardoso Moreira, Italva, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra e São Joaquim – **Meta Assessoria Contábil Ltda.** - Resp. **José Ornis Rosa e Maria José Rosa** – Rua Dr. Lacerda Sobrinho, 132 lj. 4 - Ed. Gallery 132 - Centro – CEP: 28010-070 – Tel.: (22) 2734-3600 - Fax: (22) 2725-7929 - E-mail: delegaciacampos@crcrj.org.br

DUQUE DE CAXIAS – Guapimirim e Magé – **Betel Assessoria Contábil S/C Ltda.** - Resp. **Ostrogildo Batista Nascimento e João Carlos de Abreu** – Av. Pres. Kennedy, 1480 s/202 – Parte - Centro – CEP: 25010-001 - Tel.: (21) 2671-6086 - Fax: (21) 2771-7627 – E-mail: betel.rj@terra.com.br

ITAPERUNA – Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Itaocara, Lage do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá e Varre-Sai – **J.J.B. Contabilidade S/C Ltda.** - Resp. **José Almeida da Silva e Jader Barbosa da Silva** - Av. Cardoso Moreira, 841 slj./21 - Centro - CEP: 28300-000 – Tel.: (22) 3824-3831 – Telefax: (22) 3822-0386 - E-mail: delegacia007@point.com.br

MACAÉ – Barra de São João, Carapebus, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Quissamã, Rio das Ostras e Trajano de Moraes – **Célem & Vidal S/C Ltda.** - Resp. **Jussara Murteira Célem Garcia Vidal e Pablo Côrtes Garcia Vidal** – Rua Dr. Telio Barreto, 80 s/102 - Centro – CEP: 27910-060 – Tel.: (22) 2759-2390 - Fax: (22) 2772-7003 – E-mail: crccelem@terra.com.br

NOVA FRIBURGO – Bom Jardim, Cachoeira de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Sumidouro – **G. Contabilidade S/C Ltda.** - Resp. **Guionar Rodrigues Peres da Silva e Paulo Fernando Mattos** – Rua Monsenhor José Antonio Teixeira, 25 s/101/103 - Centro – Ed. Mariana de Brito - CEP: 28610-390 – Tel.: (22) 2523-2277 - Telefax: (22) 2522-4639 – E-mail: g.contabil@uol.com.br

NOVA IGUAÇU – Belford Roxo, Engenheiro Pedreira, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Queimados e Paracambi – **Lauro Contabilidade Ltda.** - Resp. **Manoel Lauro de Matos e Gladson Magalhães Matos** – Travessa Quaresma, 32 – Centro – CEP: 26210-340 – Tel.: (21) 2667-0123 – Telefax: (21) 2667-0956 - E-mail: del14crc@veloxmail.com.br

PETRÓPOLIS - Lógica Assessoria Contábil S/C Ltda. - Resp. **Flavio Ottero Licht e Geraldo Silva da Silveira** – Rua Irmãos D'Angelo, 48 s/401 – Centro – CEP: 25685-330 – Tel.: (24) 2243-7188 e Telefax: (24) 2242-0335 – E-mail: apcp@compuland.com.br

RESENDE – Itatiaia, Porto Real e Quatis – **Recon - Resende Contábil Ltda.** - Resp. **Ubirajara Garcia Ritton, Alandarque Carneiro Linhares e José Teixeira de Aleixo** – Praça Dr. Oliveira Botelho, 148 sls/ 2 a 5 – Centro – CEP: 27511-120 - Tel.: (24) 3355-1522 e Telefax: (24) 3355-3507 - E-mail: recon@terra.com.br e recon.aleixo@terra.com.br

RIO BONITO – Itaboraí, Silva Jardim e Tanguá – **Same Serviços Contábeis S/C Ltda.** - Resp. **José Américo dos Santos e Samar dos Santos Batista Silva** – Travessa Alexandre Ferreira, 30 – Centro – CEP: 28800-000 – Caixa Postal 112906 – Telefax: (21) 2734-2381 - E-mail: meco@uol.com.br

SÃO GONÇALO – **B.M.J. Contabilidade S/C Ltda.** - Resp. **Bianca dos Santos Motta e Jefferson de Andrade Bragança** - Rua Dr. Feliciano Sodrê, 214 s/205, Centro - CEP: 24440-440 – Telefax: (21) 2605-6504 - E-mail: bmj@vnet.com.br

SÃO JOÃO DE MERITI – Escritório Fontex Ltda. - Resp. **Sinésio Fonseca de Sousa** – Av. Comendador Teles, 2401 – 4º piso – Vilar dos Teles – CEP: 25561-160 – Tel.: (21) 2751-4998 - Telefax: (21) 2751-3353 – E-mail: escritoriofontex@veloxmail.com.br

TERESÓPOLIS – São José do Vale do Rio Preto – **Organização Contábil São Francisco de Assis Ltda.** - Resp. **Magda Medeiros Fonseca e Sidney Rebelo de Souza** – Av. Delfim Moreira, 509 – sobrado – Várzea – CEP: 25953-183 – Tel.: (21) 2643-4662 - Telefax: (21) 2643-1417 – E-mail: ocsfal@gmail.com.br e osfa@uol.com.br

TRÊS RIOS – Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul e Sapucaia – **Pedro Caldas Contabilidade S/C Ltda.** - Resp. **Pedro Paulo Moreira Caldas e Cristiano Silva Caldas** – Pça. da Autonomia, 66 s/3 – Centro – CEP: 25802-310 – Caixa Postal 94178 – Telefax: (24) 2252-0022 - E-mail: contabilcaldas@netfacil.psi.br

VOLTA REDONDA – Barra Mansa e Pinheiral - **Contabilidade Renova de Volta Redonda Ltda.** Resp. **Luiz Gonzaga Pedrosa da Silva e Samira Maria Felipe dos Santos** – Rua Norival de Freitas, 60 conj. 103 – Atarrado – CEP: 27295-100 – Tel.: (24) 3347-4098 - Telefax: (24) 3347-2797 - E-mail: renovacontabil@ig.com.br

Certificação

CRC promove a certificação Empresa Cidadã

A comissão do Balanço Social do CRC-RJ está promovendo uma série de palestras sobre o Certificado Empresa Cidadã para incentivar a publicação de balanço social entre as empresas do estado. Formada pelos conselheiros Jorge Ribeiro dos Passos Rosa, Waldir Ladeira, Lygia Maria Vieira Sampaio e Carlos Magno Caetano, além da professora e doutora em contabilidade, Aracéli Cristina Ferreira, a comissão do Balanço Social iniciou a série de palestras com o objetivo de destacar a importância do balanço social. A primeira palestra aconteceu no dia 30 de junho, na sede do CRC-RJ, e foi aberta pelo presidente do CRC, Nelson Rocha, que falou da sua satisfação em perceber o aumento do interesse pelo balanço social pela categoria e destacou a atuação que a comissão vem tendo. O presidente ressaltou também o trabalho que vem sendo feito junto à Fecomércio-RJ para que o número de empresas que publicam balanço social seja ampliado, além do objetivo de se criar um modelo, estabelecendo normas para parametrizar os balanços sociais, ou seja, criar um padrão.

O vice-presidente de pesquisa e desenvolvimento profissional, Antonio Miguel Fernandes, lembrou que um dos caminhos para fortalecer o balanço social é através da pesquisa, que deve ser sempre incentivada, pois é uma área



Nelson Rocha e Antonio Miguel Fernandes abriram a palestra sobre certificação

nobre que precisa ser desenvolvida no estado.

O conselheiro Jorge Ribeiro apresentou a comissão para os presentes e anunciou que o Certificado Empresa Cidadã será entregue no dia 27 de setembro em local ainda a ser definido, novamente com a chancela da Firjan e Fecomércio-RJ. Durante a palestra, Jorge Rosa falou sobre a história do balanço social, o modelo do Ibase e as idéias do sociólogo Betinho que iniciaram o pensamento do balanço social no Brasil. Além de explicar os detalhes da certificação, o conselheiro contou que a Fecomércio-RJ está realizando uma pesquisa com mais de 3.500 empresas sobre as ações sociais que vêm sendo desenvolvidas.



WWW.WEBCONTABIL.COM.BR

RJ. (21) 2507-7473

SP. (11) 3857-9007





SEUS CLIENTES PODEM ACESSAR INFORMAÇÕES DIVERSAS, GUIAS DE PAGAMENTO E RELATÓRIOS ATRAVÉS DO SEU SITE.

Sua empresa pode ter um site desenvolvido com tecnologia de ponta, reunindo diversas rotinas de atendimento, totalmente integradas aos softwares usados por sua equipe.

Entre em contato conosco, ou acesse nosso site, e verifique a solução que melhor atende as suas necessidades e as de seus clientes.

GRÁTIS VEJA EM NOSSO SITE COMO TER O SEU **WEB CONTÁBIL BÁSICO SEM PAGAR NADA**

Contabilistas com 70 anos são lembrados

Em virtude de problemas técnicos, a listagem com os nomes dos contabilistas que completam 70 anos em 2005, foi publicada incompleta. A Tribuna do Contabilista pede desculpas e divulga abaixo a relação dos profissionais que faltaram. Contabilistas que completam 70 anos em 2005:

Abílio de Mello e Silva
Abimael Santos Araújo Vieira
Acyr Reis
Adelino Augusto Mendes
Adolpho Gonçalves Nogueira
Aimar Portugal Garcia
Alatufan de Oliveira Gomes
Alberto Luiz da Silva Costa
Alceu Cardoso
Alcimir Gonçalves Batista
Aldir Freitas de Azevedo
Alexandre Alves Patrício
Almérico Ribeiro Saldanha de Menezes
Almir Ribeiro dos Santos
Altair da Costa Neves
Altamir Pavão
Altamir Pinto de Castro
Álvaro Nelson Menezes de Figueiredo
Amiel Augusto Teixeira
Antônio Bezerra Pereira Filho
Antônio Carlos Amendoeira
Antônio Dias de Sá
Antônio Fernando de Carvalho Cravo
Antônio Marinho
Antônio Pinto de Almeida
Antônio Rodrigues
Antônio Soares Neto
Argemiro do Nascimento Pinho
Arley de Souza Esteves
Armando Teixeira Thereso
Arminda de Vasconcellos Martins
Arnaldo Monteiro dos Santos
Asgal de Medeiros Filho
Athayde Vieira
Aurea Dias da Silva
Ayr Barbosa Ferreira
Barry Jay Gluck
Bernardo Handelsman
Carlos Alberto Alves Vicente

Carlos Alberto Braga
Pitanga dos Santos
Carlos Alberto Chagas
Carlos Alberto Fernandes
Carlos da Cunha Carvalho
Carlos Viggiano
Carmem Ross Pereira
Cláudio Emanuel
Cláudio José da Silva
Cláudio Lamblet
Constantino Giorno
Daniel de Caires Quintal
Daniel Lourenço Filho
Deusdedith de Aquino Malaquias
Digésio Gurgel Fernandes
Domiciano Lopes Valente
Domingos Moreira da Silva Filho
Dulcelina dos Santos
Edir Pedrosa da Silva
Edison Theodoro Cabral
Edmar Carmo dos Santos
Edson Barros de Araújo
Elias Corrêa dos Santos
Elton Costa Barcellos
Engracia Moreira
Euvaldo Palácios Seabra
Evandro Maués dos Santos
Expedito Marques Pinho
Fernando de Oliveira Dias
Fiore Capece
Francisco Oswaldo Neves Dornelles
Francisco Rodrigues da Silveira
Gerson de Paiva Barreto
Gerson Magalhães Senna
Helena Mariano
Hélio da Silva Lima
Hélio Noel
Hermínio Maximiano
Figueiredo Pinheiro
Hertzg Santa Maria de Lima

Hugo de Souza Fontes Filho
Humberto Sergio Soares dos Reis
Ilza Machado Victor
Irene Izabel Rezende
Isaac Ballassiano
Ivan Magalhães
Ivan Natálio Monteiro Delpomo
Jacinto Machado
Jacy de Carvalho Silveira
Jair Fernandes Pinto
Janilton Gabriel
Jarbas Corrêa de Azevedo
João Barbosa da Silva
João Luiz Lagares
João Pinto de Castro
Joel Pereira da Costa
Joir Gomes Serrão
Jomir Targuete de Araújo
Jorge Duarte de Sá
Jorge Ferreira Affonso
Jorge Matta e Silva
Jorge Querne Netto
José Antônio Gomes da Rocha
José Arlindo Fraga Lima
José Augusto da Silva Filho
José Augusto Virgínio
José Carlos Tavares
José de Paiva Moreira
José Disraeli Ferreira Silva
José Gomes Sanguedo
José Joaquim Ferreira
José Luiz Pinto da Luz Galvão
José Maria Angrisani
José Olympio Magalhães Bastos
José Pereira da Silva
José Romeu Garcia Bastos
José Romy Machado dos Anjos
José Soares Filho
José Vidal Junior
Josué de Souza

Juércio de Oliveira Neves
Júlio Ignácio Ferreira Filho
Juracy Pacheco Soares
Laércio de Almeida Bellardi
Laura Steiner
Louis Carlos Valente Essabba
Lucynea Villasboas
Luiz Celso Bernardes
Luiz Cypriano Poppi
Luiz Edy Salgado Jacobina
Luiz Guilherme Percegoni
Lydio Ribeiro de Carvalho
Madalena Martins
Manoel Pedro Furtado
Manuel Messias Pereira Lima
Maria da Glória Iglezias de Sousa
Maria Teresa Luz Corrêa
Mario dos S.R.Saldanha da Gama Azambuja
Maurício Napoleão
Merlyr Conceição Alcee
Milton Freitas de Meirelles
Milton Gonçalves
Moacyr Seabra Cardozo
Moisés Castro Mendes
Nelcy de Freitas Ferreira
Nelson Martins de Souza
Nemezio Ribeiro da Silva
Newton Luiz de Franca
Nídio de Carvalho Quintão
Nilo Barreto Gomes Filho
Noemia Muzitano de Souza
Odilon Cardoso Valle
Osiris Dias Trucci
Oswaldo Souza Soares
Paulo Gonçalves Conde
Paulo Jonathas Teixeira
Paulo Wagner Pinheiro
Pedro Iwao Kawasaki
Pedro Ribeiro Gonçalves

Perolina Lopes
Rachel Birman Rozemberg
Raymundo Pereira Lima
Renan Arantes Azevedo
Renee Paschoal dos Reis
Ricardo Luiz Magalhães Espinheira
Ronaldo Loureiro Thebald
Rubens Antonio da Silva
Samuel José da Silva
Sandoval de Souza Paes
Sebastião Alves de Oliveira
Sebastião Carvalho Ferreira
Sebastião Estoduto Velasco
Sebastião Ribeiro de Barros
Selma Gomes do Nascimento
Sidney de Souza Martini
Sônia Donner Carneiro
Sylvio Bastos Silveira
Sylvio Borges Carreira
Telso Jesus de Souza
Thomaz Faillace de Oliveira
Umberto Teixeira de Macedo
Urbella Vigo Garcia
Valtemir Ferreira
Vao Sakurai
Vera Pessanha Luz
Victorino José Caldas
Waldir de Almeida
Waldyr Costa
Walmyr Alves da Silva
Waltaydes Teixeira de Paula
Walter de Almeida Lima
Washington Davinir de Barros
Werth Baptista dos Santos
Wilma Salim Restom
Wilmar Medeiros
Wilson Bento da Silva
Wilson Copelle Pontes
Wilson Mourão de Souza

Assinante ATC trabalha com segurança



O ATC oferece cobertura completa aos profissionais que aplicam a legislação fiscal no seu trabalho diário.

Trata-se de um informativo semanal apresentado em 5 colecionadores, além do Curso Prático do Imposto de Renda PJ e do Manual das Obrigações Fiscais das Empresas, permanentemente atualizados.

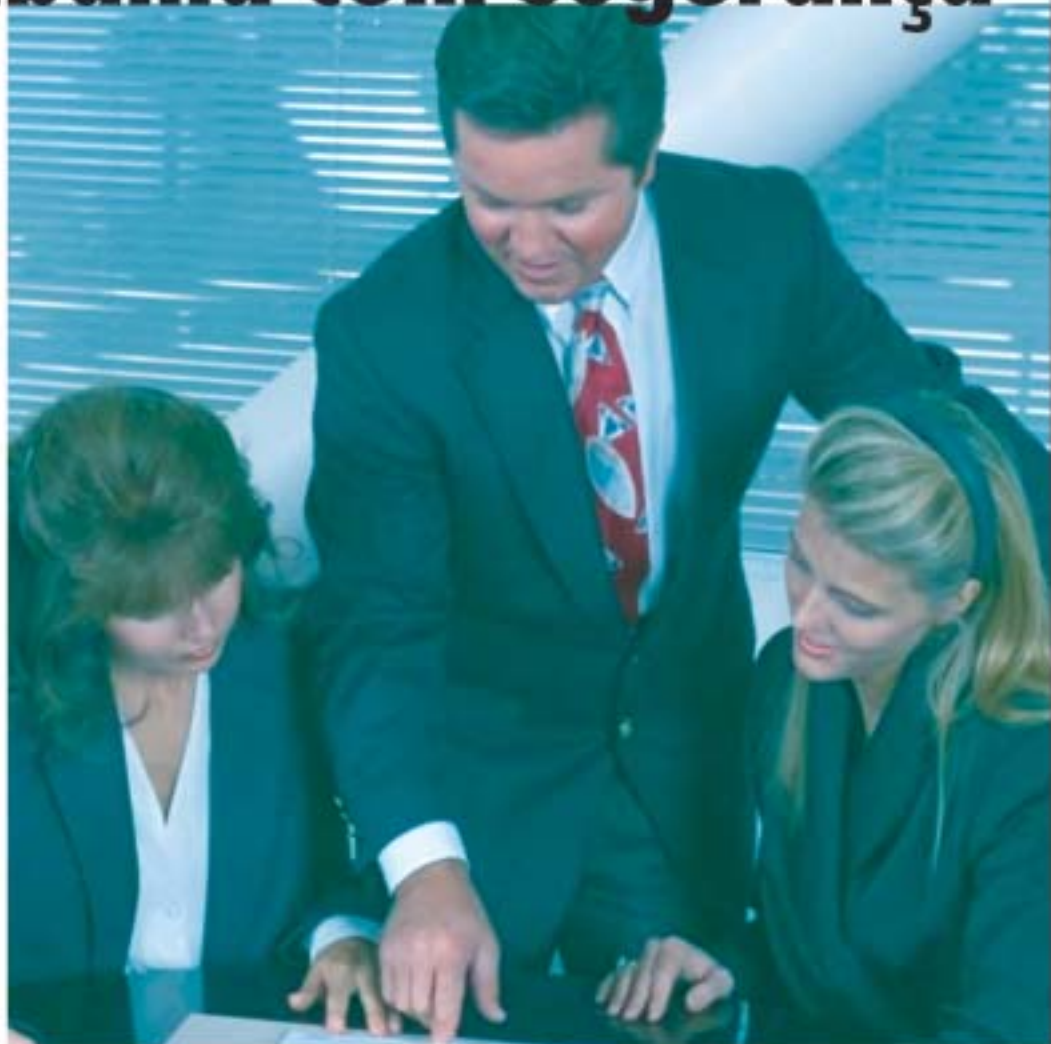
O ATC tem como complemento o Calendário Mensal das Obrigações Fiscais das Empresas, o Site Tributário do Portal COAD, atualizado diariamente, e a consultoria regionalizada, por telefone ou e-mail



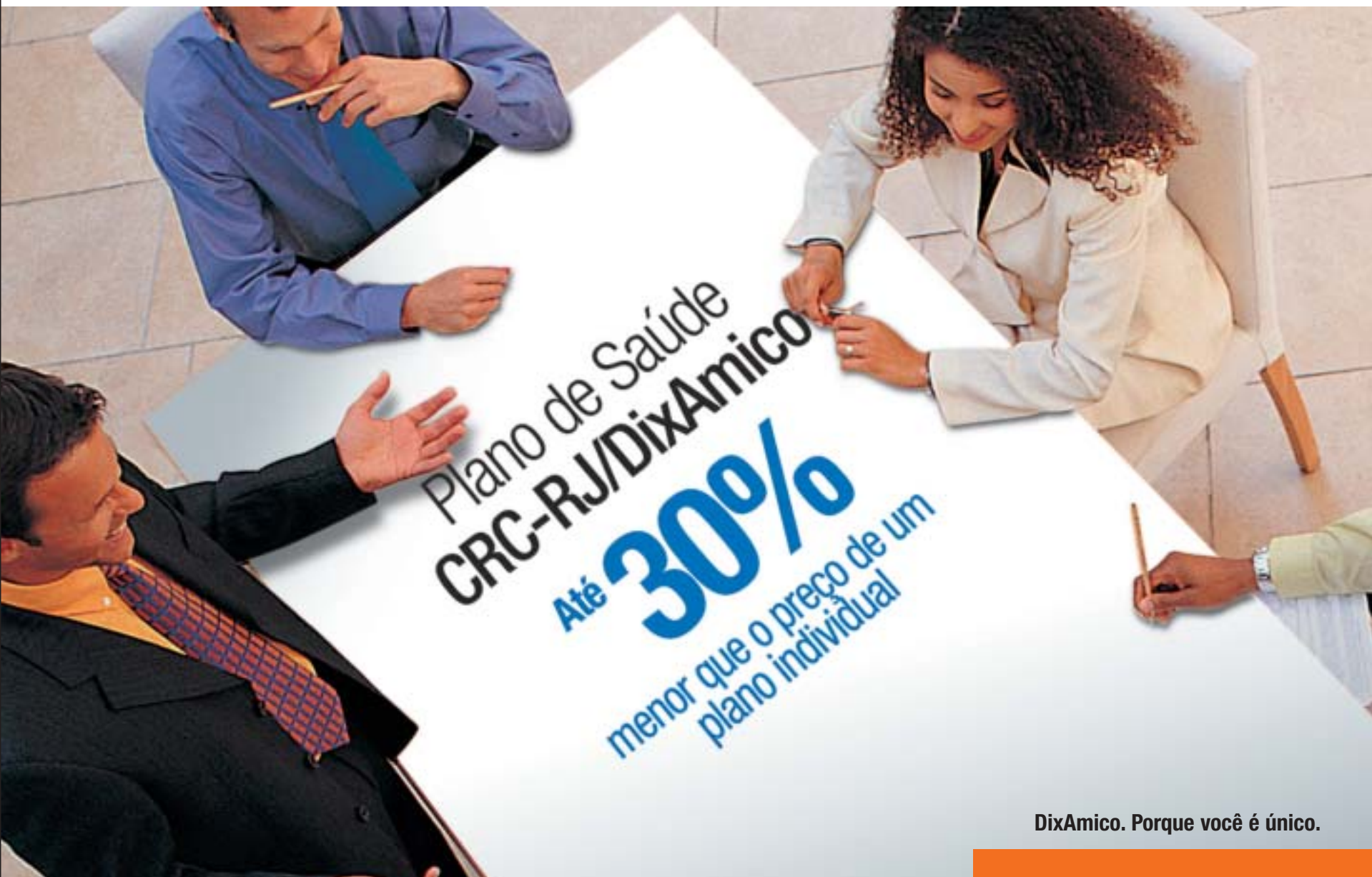
Seja também um assinante.
No Rio de Janeiro ligue:

(21) 2498-9403

www.coad.com.br



Prepare-se para contabilizar as vantagens de ter um plano de saúde com condições únicas.



DixAmico. Porque você é único.



A parceria CRC-RJ/DixAmico é mais uma vantagem do CRC-RJ para que você e sua família possam ter um plano de saúde completo com preços exclusivos.

Os planos da DixAmico, além de extensa rede, oferecem coberturas especiais opcionais:

- Resgate;
- Emergência Domiciliar;
- Urgência Nacional e Internacional;
- Descontos em Medicamentos.

Aproveite essas condições exclusivas para profissionais registrados no CRC-RJ.

Consulte-nos sobre nossos planos.

4003-6333